



Município de Sorocaba



23 de abril de 2026



Ano: 34 / Número: 3.938

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

SEMOB

Secretaria de Mobilidade

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 104/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA HELENA BERBEL (cônjuge), dependente de Antonio Berbel, servidor público municipal aposentado, falecido em 01/03/2026, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA - Presidente da FUNSERV

Extrato de publicação do Edital 03/2026

Pregão Eletrônico - P.E 03/2026 nº Proc. adm. 835/2026.

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, informa que o Edital do Pregão Eletrônico 03/2026 para Aquisição de uniformes se encontra aberto em:

Início rec. proposta: 23/04/2026

Fim rec. proposta: 07/05/2026 08h00

Início disputa: 07/05/2026 09h00

O Edital encontra-se disponível no seguinte endereço:

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DAVzmJI54bNXzmByrd-kV_7rXnl2yAjkyEX9nowiWVYq3cLrrfcoSyW95AobNXdfg1nbgEjthWYMBRoj6dRLyeR11IuknCF6__XHjtsJY6bOg%3D

Fábio Salun Silva – Presidente

RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 05/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (FUNSERV), utilizando suas atribuições legais, estabelece:

Artigo 1º - Fixa o Calendário Oficial de Reuniões do Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores (biênio 2026/2028) para o exercício de 2026, anteriormente previsto na Resolução FUNSERV nº 08/2025, da forma que segue:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Junho	03/06 – Quarta-feira	8h30
Agosto	05/08 – Quarta-feira	8h30
Outubro	07/10 – Quarta-feira	8h30
Dezembro	02/12 – Quarta-feira	8h30

Parágrafo único – Ficam convocados os membros do Comitê para comparecimento às reuniões. Artigo 2º - As reuniões serão realizadas na Sala de Reuniões da Sede da FUNSERV, localizado à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro, Sorocaba/SP.

Artigo 3º - O Comitê definiu a periodicidade bimestral nos termos da ata da reunião de 22/04/2026.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Fernanda Siqueira de Carvalho

Presidente do Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores

Fábio Salun Silva - Presidente da FUNSERV

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EDITAL SEPLAN Nº 002/2026

(Conforme Lei nº 8270 de 24/Set/2007)

Assunto: EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para aprovação de projeto para Construção de prédio comercial com atividade para Hospital Geral - CNAE 86.10-1-01.

Interessado: Pacifico Operações Hospitalares S.A. – CNPJ 40.177.506/0007-80

Local: Avenida Professora Izoraida Marques Peres, nº 170, Parque Campolim.

Processo Administrativo nº: 7908-25-SRC-REQ

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 7908-25-SRC-REQ, pedido de aprovação de projeto para Construção de prédio comercial com atividade para Hospital Geral - CNAE 86.10-1-01, a ser implantado na Avenida Professora Izoraida Marques Peres, nº 170, Parque Campolim.

Faz saber também que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do §1º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8270 de 24/Set/2007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos § 5º e 6º, ambos do artigo 7º da Lei Municipal nº 8270 de 24/Set/2007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes contados a partir da data da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 22 de Abril de 2026.

Maurício Augusto Coimbra Campanati - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



SECRETARIA DE MOBILIDADE



PORTARIA Nº 003/COMDEC/2026

RICARDO AUGUSTO ARMÊNIO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 29.185, de 12 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria **013/COMDEC/2023** que nomeou Rafael Magno Brazão Benevides, matrícula nº 286060, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente de Defesa Civil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de abril de 2026.

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
RICARDO AUGUSTO ARMÊNIO
Data: 22/04/2026 17:17:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO AUGUSTO ARMÊNIO
Presidente COMDEC
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

FSS

Fundo Social de Solidariedade

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE BALANCETE 03/2026 PERÍODO: MARÇO/2026

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)				
27/02/2026	SALDO	R\$ 150.415,81			
09/03/2026	PIX RECEBIDO			R\$ 12,00	
09/03/2026	TARIFA PIX RECEBIDO		R\$ 0,08		
10/03/2026	PIX RECEBIDO			R\$ 20,00	
10/03/2026	TARIFA PIX RECEBIDO		R\$ 0,18		
12/03/2026	PIX RECEBIDO			R\$ 100,00	
12/03/2026	TARIFA PIX RECEBIDO		R\$ 0,97		
31/03/2026	REND.APLIC. MARÇO/2026			R\$ 1.682,17	
	TOTAL GERAL	R\$ 150.415,81	R\$ 1,23	R\$ 1.814,17	R\$ 152.228,75

Wanda Aparecida Rego Oliveira
PRESIDENTE

Marcelo Duarte Regalado
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

Rafael Pontes Ronloff
Chefe da Seção de Zelaroria e Gestão de Serviços

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

Nº PROGRAMAÇÃO	Nº EMENDA FEDERAL	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
355220520240001	202444790005	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social	R\$ 150.000,00
355220520220013	202237770006	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social	R\$ 150.000,00

ÓRGÃO	ECONÔMICA	PRG	FONTE	C. APLICAÇÃO	Nº EMENDA
08.01.00	3.3.50.39.00	355220520240001	95	8000180	202444790005
08.01.00	3.3.50.39.00	355220520220013	95	8000109	202237770006

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antônio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Clayton Cesar Marciel Lustosa (cumulativamente)

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCELIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antônio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00000349/2026-37

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – Centro Familiar de Solidariedade Nossa Senhora Rainha da Paz – CEFAS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.567.168/0001-21, representada por Luiz Antônio Forti portador (a) do CPF nº XXX.486.XXX-04, Presidente da organização.

Dispensa por inexistência de chamamento Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.

Vigência da parceria: 20/04/2026 a 19/12/2026

Data de assinatura: 17/04/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00000439/2026-28

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tipificado na Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 13.719.261/0001-08, representada por Paulo João Estausia, portador (a) do CPF nº XXX.697.XXX-39, Presidente da organização.

Dispensa por inexistência de chamamento Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 64.998,17 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tipificado na Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Vigência da parceria: 20/04/2026 a 19/11/2026

Data de assinatura: 17/04/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00000460/2026-23

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço se refere a ações complementares aos seguintes projetos já executados pela organização social sendo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para pessoa idosa, Centro Dia da Pessoa Idosa e Acolhimento Institucional para Mulheres e filhos.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 03.778.458/0001-64, representada por Cibele de Campos Lima, portador (a) do CPF nº XXX.063.XXX-90, Presidente da organização.

Dispensa por inexistência de chamamento Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 45.000,00 (trinta e cinco mil reais, Serviço se refere a ações complementares aos projetos já executados pela organização social sendo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para pessoa idosa, Centro Dia da Pessoa Idosa e Acolhimento Institucional para Mulheres e filhos.

Vigência da parceria: 20/04/2026 a 19/12/2026

Data de assinatura: 17/04/2026

SETUR

Secretaria do Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação de Convention & Visitors Bureaus do Estado de São Paulo (FC&VB-SP), entidade responsável pela criação de novos C&VBx no estado, convoca a todos os empresários de Sorocaba para participarem da Assembleia Geral de criação do Sorocaba Convention & Visitors Bureau.

A Assembleia Geral acontecerá no dia 5 de maio de 2026, a partir das 09h na Secretaria do Turismo, situado à Rua Ana Monteiro de Carvalho, nº 50, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Pauta:

1 – Apresentação institucional do C&VB

2 – Leitura e aprovação dos Estatutos

3 – Eleição da Diretoria

Respeitosamente,

Márcio Santiago de Oliveira

Pres. da FC&VB-SP

Hudson Pessini

Secretário do Turismo

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO**TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 3828/2023

OBJETO DA PARCERIA: administração, gestão e execução de atendimento complementar ao estudante regularmente matriculado a Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista com impedimentos para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares do Municipal, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

ENTIDADE: Agindo Juntos Geramos + AJG

CNPJ: 07.032.003/0001-56

VALOR: R\$ 9.264.225,72 (nove milhões duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 23/07/2026.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00010379/2026-51

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 02 "Profª Marina Grohmann" – CNPJ: 05.453.070/0001-19.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 64.407,50 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 17/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00028102/2026-85

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 15 "Profª Terezinha Lucas Fernandes" – CNPJ: 05.286.446/0001-48.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 61.762,50 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 14/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00028127/2026-89

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 16 "Profª Beatriz de Moraes Leite Fogaça" – CNPJ: 05.631.533/0001-95.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 67.510,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 14/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00028189/2026-91

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 22 "Dr. Victor Pedroso" – CNPJ: 05.826.553/0001-11.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 68.087,50 (Sessenta e oito mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 17/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00028698/2026-13

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 39 "Sha'ar Hanegev" – CNPJ: 05.621.631/0001-41.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 56.532,50 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 16/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

SEDU

Secretaria da Educação

Comunicado SEDU/GS N.º 18/2026
Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Assunto: Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de Educação Básica I - PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS nº 03/2025, conforme Comunicado SEDU/GS nº 74/2025, para salas /classes do Atendimento Educacional Especializado para o ano de 2026, conforme segue:

Salão de Vidro - Paço Municipal - Data: 27/04/2026 - Horário: 18h45

Todos os classificados interessados estão convocados para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado.

ORIENTAÇÕES:

1. As vagas disponíveis serão disponibilizadas instantes antes do início da sessão de atribuição.
2. A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução Normativa SEDU/GS nº 11/2025.

3. No ato da atribuição, o candidato que não apresentou no ato da inscrição, deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS nº 03/2025, a saber:

“2.1. No ato da atribuição, o candidato deverá ter concluído um dos seguintes cursos como requisito básico para atuação no AEE: a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; ou b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação; ou c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso.”

4. Classificados que estão em estágio probatório, sendo vedada atribuição conforme item 2.2 do Edital SEDU/GS nº 03/2025, a saber:

“2.2. Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverão atender, também, às seguintes condições: a) ser funcionário efetivo e estável; b) comprovar estar devidamente habilitado, levando-se em consideração o requisito básico de qualificação; c) não acumular cargos.”

5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente,

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00028816/2026-93

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 40 "D. Duzolina Batiolla Pagliato" – CNPJ: 05.156.655/0001-77.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 63.152,50 (Sessenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 16/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00028837/2026-17

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner" – CNPJ: 13.432.003/0001-46.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 85.630,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 16/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00028870/2026-39

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 54 "Sônia Aparecida Machado" – CNPJ: 05.415.667/0001-79.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 61.015,00 (Sessenta e um mil e quinze reais).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 16/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00028886/2026-41

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 59 "Eugênio Leite" – CNPJ: 05.621.661/0001-58.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 61.360,00 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 14/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00028894/2026-98

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 62 "Monsenhor Antônio Simon Sola" – CNPJ: 05.892.100/0001-93.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 63.085,00 (Sessenta e três mil e oitenta e cinco reais).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 17/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00029284/2026-10

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 67 "Profª Maria das Graças A P Nardi" – CNPJ: 05.621.646/0001-00.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 62.912,50 (Sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 17/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00034397/2026-29

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 98 "Olinda Luz Marthe" – CNPJ: 21.101.037/0001-86.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 66.762,50 (Sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 17/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00033921/2026-44

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 108 "Antonio Bengla Mestre Filho" – CNPJ: 23.164.805/0001-76.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 64.980,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 17/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00033444/2026-17

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Dirceu Ferreira da Silva, Prof." – CNPJ: 00.661.601/0001-45.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 62.637,50 (Sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 17/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00032674/2026-69

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Luiz Almeida Marins, Prof." – CNPJ: 05.570.265/0001-49.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 110.622,50 (Cento e dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 14/04/2026

Sorocaba, 22 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO
DFTI - 06/2026**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2026, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ADAIR CARLOS NEVES	AVENIDA MARIO JOSE A	59135/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADAIR CARLOS NEVES	AVENIDA MARIO JOSE A	3145/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEILDO RODRIGUES DO	RUA ITANGUA II NH R/	312082/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEILTON AMARO DOS S	RUA ANTONIO PEREIRA	50034/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADOLFO RIBEIRO CAMAR	RUA DOM AMAURY CASTA	50615/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADRIANO CRISTIANO ME	RUA ORLANDO MAS, 760	52384/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADRIANO SENA DA SILV	RUA CARLOS GOMES, 18	192944/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
A.FELIPPE EMPREENDIM	RUA ALEXANDRE CALDIN	5036/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGEU ENDO E OUTROS	RUA ANDRE VARGAS ROD	39610/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGRIPINO SIQUEIRA DE	RUA JOSE MARIA MARQU	60007/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGROPECUARIA IPATING	RUA JULIO LOPES MANZ	5539/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGROPECUARIA IPATING	RUA JOAO JOSE DUARTE	87164/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGROPECUARIA RIO ITA	RUA LEONIDAS BENEDIT	42161/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGROPECUARIA RIO ITA	ALAMEDA TRENTO,	44041/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGROPECUARIA RIO ITA	RUA BERENICE PRADO M	43848/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGROPECUARIA RIO ITA	RUA DOUTOR AMERICO F	41604/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGROPECUARIA RIO ITA	RUA MARIA MARQUES DE	43638/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AIRTON RODRIGUES	RUA ARLINDA ALMEIDA	76223/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALAIR BORROWISKI DA	RUA JOSE ROQUE TEODO	43397/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEX SANDRO EZIDIO P	RUA ANTONIO VILLEGA,	60534/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE BRANCO NAT	RODOVIA JOAO LEME DO	249129/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE FERREIRA D	RUA PROFESSOR MARIA	64526/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALINE RAQUEL DUARTE	AVENIDA DAS CAMELIAS	285570/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMAURI FERNEDA E OUT	RUA ITORORO, 28	102532/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA ANGELICA PINHEIR	RUA MARIA RAPHAELA P	35866/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA MARIA DE JESUS P	RUA ANTONIO VILLEGA,	199599/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA MARIA DE SOUZA N	RUA 11A, 80	260516/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA PAES DE SIQUEIRA	RUA NOIR DE MELO RUB	250572/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA SALETI DE PAULA	RUA AMERICO PIMENTA	186040/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDERSON DIAS BAPTIS	ALAMEDA SETE COPAS,	176962/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDREA CRISTINA KLIE	ALAMEDA AUSTRALIA, 7	209822/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDREA MARTINS DOS S	RUA OSWALDO FRIZZO D	41885/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDREIA MARIA DE LIM	AVENIDA ELIAS MALUF,	96280/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANGELA CONCEICAO DA	RUA NOVE, 231	50075/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANNA ELIZABETH A VID	RUA AMERICO PIMENTA	188681/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANNA ELIZABETH A VID	RUA AMERICO PIMENTA	186240/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANNA ELIZABETH A VID	RUA AMERICO PIMENTA	190344/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANNA MARIA DE JESUS	RUA JORGE MARTHE, 95	68625/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO APARECIDO FE	RUA GILDO SCARELI, 6	5361/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO ARNOR SENNA	RUA MIRANDA AZEVEDO,	111151/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO GOMES JUNIOR	RUA DR TOBIAS AVINO,	102545/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO JOSE DA SILV	RUA ANDRE VARGAS ROD	187366/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO JOSE DE SANT	RUA WALDOMIRO VICENT	50980/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO JOSE OLIVEIR	RUA ORLANDO MAS, 734	52383/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO MIGUEL	RUA MINAS GERAIS, 79	222361/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO TULIO DALPIA	RUA SOUZA PEREIRA, 3	161979/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO ZOETUM	RUA BARCELONA, 194	231976/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDA YONECO CUB	AVENIDA AMERICO DE C	190393/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDO BENEDITO L	RUA WALDOMIRO VICENT	50989/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDO CARDOSO DO	RUA EULALINA ROSA DE	83867/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDO PEREIRA DE	RUA PEDRO RAIMUNDO D	50998/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARNALDO ALVES CARDOS	RUA BENEDICTO WENCES	702/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARTUR FERNANDO DODA	ALAMEDA MILANO, 40	2310/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ASSOCIACAO JARDIM RE	RUA GRECIO SCUDELER,	92838/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339119/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339029/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339056/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339055/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339054/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338979/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338977/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338976/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338991/26	NÃO EXISTE O NÚMERO

BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338990/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338989/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338988/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338987/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338986/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338985/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338984/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338983/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	338971/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339131/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339127/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339126/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339125/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339124/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339149/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339148/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339147/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339145/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339144/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339208/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339186/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339175/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339174/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339173/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339172/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339191/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339094/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339093/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339092/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339109/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339120/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARBARA MARIA	RUA BENTO MANOEL RIB	109446/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO ANTONIO ANG	RUA BRIG TOBIAS, 110	8533/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO CARDOSO VIE	RUA PEDRO RAIMUNDO D	51003/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO MOREIRA DE	RUA ALMIRANTE BARROS	108479/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BIANCO RODRIGO DIAS	ALAMEDA ALAMEDA AUST	93454/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRANDAO HIMALAIA EMP	AVENIDA MARIO JOSE A	40333/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRANDAO HIMALAIA EMP	AVENIDA ELIAS MALUF,	41273/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRASILINO CAMARGO CO	RUA JULIO LOPES MANZ	68766/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRUNO ALBANO PEREIRA	RUA NOEL DE MEDEIROS	272778/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRUNO SALVATORI ROMA	RUA SETE DE SETEMBRO	309813/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315453/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	292165/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	292160/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315439/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315467/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315461/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315464/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315458/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315460/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315475/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315481/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315469/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315474/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315471/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315470/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315479/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315459/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315447/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315456/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315448/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315443/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315468/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315463/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315462/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315465/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315445/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315442/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315480/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315478/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315477/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315476/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. M. APARECIDINHA -	RUA SETE DE SETEMBRO	315455/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CACILDO MAIOLO E OUT	RUA SETE DE SETEMBRO	55300/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CAMBARA EMPREENDIMEN	RUA MARIA MORON MORA	186354/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ALBERTO SIQUE	RUA ARLINDA ALMEIDA	74578/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ROBERTO HERRE	RUA MANOEL FACIABEM	72682/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA GRANDE EMPREEND	ALAMEDA ACACIA IMPER	292778/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA TRANSITORIA AND	PRACA BERLIM, 55	98509/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASATERRA PARTICIPAC	RUA DOUTOR ALVARO SO	214996/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CELIA DE SOUZA CAMPO	RUA JACINTA SANCHES	260506/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CELIO GERALDO RIBEIR	RUA CARLOS GOMES, 27	68995/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CELSO ARMANDO DOS SA	RUA CARLOS GOMES, 26	51220/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CELSO CAMARGO DE OLI	RUA BARCELONA, 52	160199/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CESAR FRANCISCO ANTU	RUA ANTONIO FERREIRA	285718/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CESAR MASSAYUKI MATS	RODOVIA JOAO LEME DO	287027/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CIA REG DE HAB DE IN	RUA JOSE ANTONIO RUI	73877/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CIA REG DE HAB DE IN	RUA JOSE ANTONIO RUI	199638/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CIA REG DE HAB DE IN	RUA DOUTOR AMERIC F	199018/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CINTIA PASSARINHO DE	RUA DIOGO CABRERA GO	305909/26	NÃO EXISTE O NÚMERO

CLAUDINEI RODRIGUES	RUA JOSE AUGUSTO DE	61702/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO DUARTE E OUT	RUA DARIA GALVAO DA	61706/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAYTON RODRIGUES DE	RUA JUVENAL DE PAULA	181906/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLODOALDO CARUSO E O	RUA BARAO RIO BRANCO	299090/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CMM - PARTICIPACOES	RUA JOSE LEME, 40	259528/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CMM - PARTICIPACOES	RUA JOSE LEME, 40	294229/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSBRASIL CONSTRUÇO	ALAMEDA DOS GLADIOLO	4634/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA ALVES LT	RUA ALBERTO NOGUEIRA	3170/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA BRAAUS L	RUA ROCHA POMBO, 334	279106/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA ANDRE VARGAS ROD	277964/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CREUZA ALEIXO DA SIL	RUA DOM AMAURY CASTA	50162/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CRISTIANE ROBERTA SA	RUA ELISABETH SAYDEL	58660/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CRISTIANO DE JESUS F	RUA JOSE PAES DA MOT	58583/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CSN CIMENTOS BRASIL	RODOVIA RAPOSO TAVAR	169637/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CYNIRA FOGACA PAZ	RUA BERNARDINO TELLE	102205/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DAIANE MARIANO DA SI	RUA JOAO MARTINS FOG	323459/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DALVA PEREIRA DA CON	RUA SERGIO FERREIRA	49915/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DAMIAO PEREIRA DA SI	RUA JANETE SANCHES M	318137/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIEL GERALDO BONET	RUA SETE DE SETEMBRO	201436/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIELA REGAL GAMBAR	RUA ANTONIO PEREZ HE	95826/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIELLE ASSAF DANIE	ALAMEDA DAS ACACIAS,	71365/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANNIEL DE GUSMAO PL	AVENIDA AMERICO DE C	12948/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DARISE COMERCIAL E I	RUA DOIS, 331	40477/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DAVID LOPES JUNIOR E	RUA DOUTOR JOSE STIL	68460/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DAVID WALLYSON DOMIN	RUA LUIZ PIRES DE CA	293823/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA AMERICO PIMENTA	281559/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA EDUARDO ROMERA B	281477/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DEFREMA S/A ORG IMOB	RUA MANOEL FACIABEM	70492/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DEFREMA S/A ORG IMOB	RUA JORGE MARTHE, 21	65408/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DEJALMIR MARQUES DE	RUA JOSE ANTUNES, 81	6225/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DELCIO DE AZEVEDO E	RUA ANTONIO PEREZ HE	286593/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DELMA PAULO OLIVEIRA	RUA PROFESSOR TOLEDO	112365/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DINA ANTUNES DE ALME	RUA SERGIO FERREIRA	50214/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIRCEU SCINOCCA	RUA JOAO BATISTA DEL	73953/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIVINO REGINO	RUA JUVENAL DE PAULA	185719/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DUARTE APARECIDO DE	RUA MITRE FIUZA AYRE	72505/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
E A JOSE SOROCABA SH	RUA BR RIO BRANCO, 2	222550/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDIFICIO VIVACE CAMP	RUA ANTONIO PEREZ HE	305745/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDLUD ENGENHARIA E C	RUA LUIZ PIRES DE CA	3420/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDNA APARECIDA DA CO	RUA PEDRO RAIMUNDO D	49932/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDNO DE OLIVEIRA E O	RUA PROF JOAQUIM MON	50339/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDSOM SERGIO DE MOUR	VIELA JULIO OLIVEIRA	312612/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDSON FERREIRA DE AL	RUA ELISABETH SAYDEL	57273/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDSON ROBERTO GINE E	RUA JUARES ANTONIO D	198849/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDSON TOSHIAKI KANEK	RUA PRFA HORTENCIA S	75649/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDUARDO CARDUM E OUT	RUA PADRE LUIZ, 131	16082/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDYRALDA FERREIRA BO	RUA FRANCISCO SILVA,	255037/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDYRALDA FERREIRA BO	RUA FRANCISCO SILVA,	222795/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDYRALDA FERREIRA BO	RUA FRANCISCO SILVA,	219371/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDYRALDA FERREIRA BO	RUA FRANCISCO SILVA,	255041/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIAS ANTUNES MEDEIR	RUA JOAO BENEDITO DE	61581/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIAS SALOMAO	RUA BR RIO BRANCO, 1	108941/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIZABETE RIBEIRO SO	RUA AMERICO PIMENTA	185307/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIZABETE SALES PAUL	RUA DOM AMAURY CASTA	50499/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELLENCO CONSTRUCOES	RUA JOSE PAES DA MOT	59803/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELLENCO CONSTRUCOES	RUA JOSE PAES DA MOT	56959/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELLENCO CONSTRUCOES	RUA JOSE PAES DA MOT	56721/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELLENCO CONSTRUCOES	RUA ANTONIO VILLEGA,	60646/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELLENCO CONSTRUCOES	RUA FRANCISCO CORDEI	2247/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELVIS OLIVEIRA GABRI	RUA MANOELA FERREIRA	56244/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELZA MONICA DE OLIVE	RUA PABLO GOMES MATI	54243/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMIENTOS IMOB	RUA CARLOS ALBERTO G	188225/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMIENTOS IMOB	AVENIDA ELIAS MALUF,	65629/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMIENTOS IMOB	RUA RANULPHO DE CAMP	69118/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMIENTOS IMOB	RUA RANULPHO DE CAMP	68360/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMIENTOS IMOB	RUA ALEXANDRE CALDIN	197691/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ENESITA APARECIDA DO	RUA DOM AMAURY CASTA	51242/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ESTER MARTINS DE MOR	RUA ROSARIA ANZUINO,	47471/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EUZEBIO VERMELHO ROD	RUA JULIO DURSKKI, 4	13984/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EWERTON LUIZ FAVORET	AVENIDA MARIO JOSE A	57452/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EZEQUIEL PAIS DOMING	RUA DOZE, 565	50387/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIO MACIEL DE LIMA	RUA JOSE PAES DA MOT	55560/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIO MOTT E OUTROS	RUA PE LUIZ, 145	108038/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABRIZIO FASANO JUNI	ALAMEDA AUSTRALIA, 2	48351/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABRIZIO FASANO JUNI	ALAMEDA AUSTRALIA, 2	49550/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FATIMA MARIA REGO	RUA VIRGINIA BOMPANI	54032/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAUSTINO DE MOURA E	RUA MANOEL BARBOSA F	170461/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAZENDA ITANGUA - MI	ALAMEDA SAN MARINO,	304136/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAZENDA ITANGUA - MI	ALAMEDA SAN MARINO,	303871/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAZENDA ITANGUA - MI	ALAMEDA VENEZA, 182	303978/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAZENDA ITANGUA - MI	AVENIDA ELIAS MALUF,	303987/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAZENDA ITANGUA - MI	AVENIDA ELIAS MALUF,	303985/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FELIPE VELEIRINHO DE	RUA MARIO SOAVE, 84	51853/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO CESAR DA SI	ALAMEDA NOVA ZELANDI	303583/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO CESAR DA SI	ALAMEDA NOVA ZELANDI	256631/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO HENRIQUE RE	RUA RAUL POMPEIA, 71	303711/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLAVIO DEL NERO	RUA VIRGINIA BOMPANI	53259/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLAVIO SERGIO AFFERR	RUA MANOEL JOSE DA F	213485/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FORZA EMPREENDIMENTO	RUA JUVENAL DE PAULA	182256/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCLEIDE RIBEIRO	RUA PRFA HORTENCIA S	300935/26	NÃO EXISTE O NÚMERO

FRANCILEIDE RIBEIRO	RUA PRFA HORTENCIA S	300936/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO ANTONIO CH	RUA ANDRE MORENO RAM	61226/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO EDSON NASC	RUA ANTONIO PEREIRA	49806/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO GOMES DE M	RUA AMERICO PIMENTA	189111/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO JOSE NEWOR	RUA DA PENHA, 1305	115506/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GABRIELA FERRI DE SO	RUA FRANCISCO NEVES,	246108/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GENERAL DIESEL LTDA	PRACA BERLIM, 330	95933/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GERALDINO P DA SILVA	RUA AMERICO PIMENTA	188636/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GERALDO DE OLIVEIRA	RODOVIA RAPOSO TAVAR	58470/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GERALDO JOSE MAIELLO	RUA MIRANDA AZEVEDO,	105218/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GERALDO RUFINO DOS S	RUA JORGE MARTHE, 91	68626/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GIE DO BRASIL INCORP	RUA ANTONIO LOPES FI	51854/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GILMAR ANDERSON FERN	RUA MANOEL VIEIRA RI	64256/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GISSELDIA DE ALMEIDA	RUA 11A, 26	260508/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GIUSEPPE PAOLO CASTA	RUA FRANCISCO NEVES,	110691/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GIUSEPPE PAOLO CASTA	RUA FRANCISCO NEVES,	101386/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GODOFREDO SILVA LEIT	ALAMEDA DAS ANGELICA	78364/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA LONDRES, 3	241629/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA BARCELONA, 1	249801/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA MANOEL VIEIRA RI	48405/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUILHERME DE MELLO A	RUA ANTONIO ANNUNCIA	250822/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUILHERME HENRIQUE P	RUA MANOEL GABRIEL V	253488/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUILHERME SILVA DE A	RUA EULALINA ROSA DE	313562/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUSTAV DIETHER SUTHE	RUA AMAPA, 510	97276/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUSTHAVO RAFAEL DE O	RUA BENEDITO ANTUNES	274800/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
HAIANE BORGES RIBEIR	RUA AMERICO PIMENTA	39295/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
HELIO ALVES RIBEIRO	RUA DOUTOR AMERICO F	276928/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
HENRIQUE COSAS VICO	RUA ELIAS MALUF, 142	275642/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
HENRIQUE RUIVO TEOFI	RUA FRANCISCO SCARPA	314137/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
HILDA EUGENIA PAIFER	PRACA CORONEL FERNAN	222676/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
HILDA EUGENIA PAIFER	PRACA CORONEL FERNAN	222678/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
HUGO CAUTELLA E OUTR	RUA ASCENCION MORENO	12022/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IGREJA UNIVERSAL DO	RUA LEONIDAS BENEDIT	56401/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
INPS	RUA JOSE PACCOS, 217	58445/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IRINEU ALVES DOS SAN	RUA JOSE PAES DA MOT	55559/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISAAC SERVULO DE SOU	RUA PROFESSORA HORTE	184607/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISABELLA CRISTINA TE	RUA BARAO RIO BRANCO	218510/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISAURA PERES	AVENIDA BARAO TATUI,	112067/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISAURA PERES	AVENIDA BARAO TATUI,	108432/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISRAEL ROSA DOS SANT	RUA SERGIO FERREIRA	50063/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVANILDA DA SILVA MO	RUA PEDRO RAIMUNDO D	50099/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN	RUA ORLANDO SILVA FR	208916/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN	RUA ORLANDO SILVA FR	208917/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN E	RUA ORLANDO SILVA FR	107892/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN E	RUA ORLANDO SILVA FR	222059/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN E	RUA ORLANDO SILVA FR	221944/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN E	RUA ORLANDO SILVA FR	108037/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVONE VAZ	RUA PEDRO RAIMUNDO D	50847/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IZABEL SECHAS DA ROS	RUA PEDRO RAIMUNDO D	50843/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
J C MORAIS EMPREEND	RUA NILZA MARTI PERE	50770/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
J C MORAIS EMPREEND	RUA ANTONIO PEREIRA	49808/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
J C MORAIS EMPREEND	RUA ANTONIO PEREIRA	42394/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
J C MORAIS EMPREEND	RUA ANTONIO PEREIRA	41387/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
J C MORAIS EMPREEND	RUA ANTONIO PEREIRA	41390/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
J C MORAIS EMPREEND	RUA NILZA MARTI PERE	50775/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JACKSON LUNA PEREIRA	ALAMEDA ITALIA, 548	95994/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JACOB PUNSKY E OUTRO	RUA SOUZA PEREIRA, 4	43755/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAKSON DOUGLAS PONTE	RUA DOM AMAURY CASTA	50394/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAMES ANDERSON MILAN	AVENIDA TEREZA ALBIE	57383/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM ADMINISTRADOR	ALAMEDA NOVA ZELANDI	271084/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JEAN CARLOS BERNARDI	RUA OSEIAS JOSE PINT	84711/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JEAN LUCCAS RODRIGUE	RUA JOSE AUGUSTO DE	61923/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JEFFERSON CAMPOLIM R	RUA ALAGOAS, 91	217393/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JEFFERSON CAMPOLIM R	RUA ALAGOAS, 91	217394/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JEFFERSON TALES FORT	RUA PROFESSORA HORTE	268478/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JEICI KELI ALMEIDA S	RUA JOSE MARIA HIDAL	323513/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JIM CLARK DA¿ANGELO	ALAMEDA ROMA,	43632/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JJ CAJURU EMPREENDIM	RUA ANDRE VARGAS ROD	255086/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JJ CONSTRUÇOES EMP I	RUA FRANCISCO NEVES,	15322/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JJ HORTO VILLAGIO EM	ALAMEDA MILANO, 156	290997/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
J.J.C.E EMP FAMILIA	RUA FRANCISCO NEVES,	15321/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOANA DA SILVA ARGUE	RUA JACINTA SANCHES	260490/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO AUGUSTO DOS ANJ	RUA AURELIO BORGIO,	36539/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO BATISTA DA SILV	RUA AMERICO PIMENTA	183475/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO CANO ROZAS BARR	RUA RAMIRO DO AMARAL	94421/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO CARLOS AP. CORD	AVENIDA SOROCABA, 35	97337/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO FELICIANO DE JE	RUA MANOELA FERREIRA	1888/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO PERPETUO DA SIL	RUA PROFESSOR MARIO	107192/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO RIBEIRO CHAVES	RUA ALMIRANTE BARROS	116180/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO ROSA BRISOLA	RUA MANOEL FACIABEM	71804/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAQUIM AILTON DO NA	PRACA BERLIM, 37	75159/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JONAIR CANDIDO DA SI	RUA DOM AMAURY CASTA	295367/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JONAIR CANDIDO DA SI	RUA DOM AMAURY CASTA	51141/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JONATAS RODRIGUES DE	RUA NILZA MARTI PERE	50778/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE ELIAS ABUD JUN	RUA JOSE MARIA HIDAL	60173/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE ELOI ALVES	RUA MARIO MONTEIRO D	77968/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE MATSUO SUGUI	AVENIDA GENERAL CARN	108515/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ANTONIO DE CARV	RUA PABLO GOMES MATI	1048/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ANTONIO DE CARV	RUA PABLO GOMES MATI	47733/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE AP SANTOS CARDO	RUA JOSE MARIA HIDAL	59242/26	NÃO EXISTE O NÚMERO

JOSE CARLOS MARTINES	AVENIDA AMERICO DE C	13369/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CLAUDIO DE SOUZ	RUA FRANCISCO NEVES,	98220/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DE OLIVEIRA	ALAMEDA FRANCA, 191	204428/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DEL CISTIA JUNI	ALAMEDA ITALIA, 453	204757/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DEL CISTIA JUNI	ALAMEDA ITALIA, 461	204758/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DOMINGOS SOARES	RUA JOSE MARIA HIDAL	58998/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE FERNANDO M. DE	RUA ANTONIO FERREIRA	101463/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE IRINEU RODRIGUE	RUA ECLAIR CASTILHO	64976/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE NASCIMENTO	RUA STA TEREZINHA, 1	3355/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE NASCIMENTO	RUA SANTA TEREZINHA,	117726/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE OVIDIO CORREA J	RUA HELENO DE BARROS	294541/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ROBERTO MATTOS	RUA JULIO LOPES MANZ	67888/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE RODRIGUES	RUA GARCIA REDONDO,	202043/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE SPARTACO MALZON	AVENIDA AMERICO DE C	12945/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSIAS BALTAZAR DA S	ALAMEDA ALECRIM, 75	37235/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIANA APARECIDA CE	RUA CARLOS ALBERTO G	280987/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIANA CORNACINI FE	RUA AURORA TORRES CA	3108/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIANE DE FATIMA SA	RUA VICENTE DIAS, 31	231/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIANO OLIVEIRA DE	RUA MARIA MORON MORA	2147/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIO PINTO RIBEIRO	RUA ARLINDA ALMEIDA	312886/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIO TRAVASSOS DA C	RUA FRANCISCO SILVA,	110388/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
KAREN MORAES SOARES	RUA PROFESSORA ZELIA	246435/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
KARINA VIDAL MOREIRA	RODOVIA RAPOSO TAVAR	6223/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
KATIA ARENDT DE ALME	RUA JUVENAL DE PAULA	186894/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
KELLIN CRISTINA DA S	RUA JOSE MARIA HORNO	38152/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
KOJEM NAGATA	ALAMEDA DAS PAPOULAS	36821/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LAILA MIGUEL SAKER	RUA CORONEL PEDRO DI	16206/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA MARIA RAPHAELA P	35773/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA AMERICO PIMENTA	36610/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA EDUARDO ROMERA B	36295/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA EDUARDO ROMERA B	35476/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA EDUARDO ROMERA B	35839/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA ANTONIO FRUET, 2	36490/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA EDUARDO ROMERA B	35448/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LAURA HELENA BUENO D	RUA PADRE LUIZ, 272	237161/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LAURA LOPES MATHEUS	RUA OSWALDO AZEVEDO	213848/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LAURA LOPES MATHEUS	RUA OSWALDO AZEVEDO	104504/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LAURA LOPES MATHEUS	RUA OSWALDO AZEVEDO	213849/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEONIR FERNANDES DIA	RUA JOSE TOTORA, 545	63971/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEOSVALDO J DA SILVA	ALAMEDA DOS GLADIOLO	70379/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEOVINI ADM E PARTIC	RUA VITORIA, 70	93262/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LFM CONSTRUTORA E IN	ALAMEDA BARCELONA, 3	27765/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCAS TADEU MEIRA BA	RUA CARLOS GOMES, 22	3521/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIA MERCIA DOS REI	RUA ALIX MAGALHAES R	61388/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIANO ANDRADE PERE	RUA DOUTOR AMERICO F	195504/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIDO RIBEIRO E OUT	RUA ALEXANDRE CALDIN	65951/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCK CONSTRUCAO TERR	AVENIDA ELIAS MALUF,	6656/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIS ANTONIO GASPARA	RUA MARILIA DE DIRCE	1580/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIS CARLOS LIMA	RUA ECLAIR CASTILHO	70502/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIS HERNANDES ANDRA	RUA FREDERICO GUILHE	102945/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS DE FOGGI	RUA COMENDADOR VICEN	54400/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS DE OLIVE	AVENIDA DOUTOR AFONS	214936/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS GODINHO	RUA JOSE MARIA HIDAL	73498/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS LEITE	RUA MIGUEL MARQUES F	1573/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CESAR DE SOUZA	RUA EMERITO SANCHES	38704/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ FLORENCIO DE FR	RUA MARIA LUVIZOTTO	112838/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ GUSTAVO SOARES	RUA PROFESSORA ZELIA	218552/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ MAURICIO G. MOR	RUA DR LUIZ MENDES A	105144/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZETA CAROLINA JUL	RUA RAMIRO DO AMARAL	15550/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZETA CAROLINA JUL	RUA RAMIRO DO AMARAL	15724/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
M Z F EMPREENDIMENTO	RUA TREZE DE MAIO, 1	109756/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGALI APARECIDA PEL	RUA BENTO MANOEL RIB	327110/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGNUM INCORPORADORA	RUA LUIS RICARDO GER	56152/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGNUM INCORPORADORA	RUA ALIX MAGALHAES R	63698/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGNUM INCORPORADORA	RUA JACKSON GONCALVE	59660/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGNUM INCORPORADORA	RUA JACKSON GONCALVE	2775/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGNUM INCORPORADORA	RUA MIGUEL MARQUES F	56148/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGNUM INCORPORADORA	RUA ROMEU ANTONIO CA	57884/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGNUM INCORPORADORA	RUA ALIX MAGALHAES R	61018/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAISA ADMINISTRADORA	RUA DOM BOSCO, 186	10858/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANOEL NETO DE FREIT	RUA VISCONDE RIO BRA	117044/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANOEL SEVERINO NETO	RUA DOUTOR LUIZ MEND	58366/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELINO MOREIRA DE	RUA ARLINDA ALMEIDA	312896/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELLA PANNUNZIO	RUA ANTONIO FERREIRA	99526/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO TADEU EIRA V	RUA MITRE FIUZA AYRE	72905/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIA REGINA FLOREN	RUA PROFESSORA HORTE	247575/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIANE MARIA FAGUN	RUA ESTADO DE ISRAEL	49498/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCILIO BACARIN JUN	RODOVIA RAPOSO TAVAR	172844/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIO ANTONIO DE OL	RUA PAULO DE MELLO,	57190/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIO CHAGAS E OUTR	RUA WALDEMAR BELLIA,	53009/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCUS VINICIUS M DE	AVENIDA PADRE JOAQUI	277359/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA ANGELICA BERNA	RUA EDUARDO ROMERA B	178392/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA CARV	PRACA BERLIM, 37	254253/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA DA S	RUA CESARINO DE BARR	71912/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA LUCI	RUA PROFESSOR JOAQUI	50252/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA AUGUSTA CONDOT	RUA RAMIRO DO AMARAL	110149/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA BORGES DA SILV	ALAMEDA RUSSIA, 147	98310/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA CAROLINA PINHE	AVENIDA STA CRUZ, 13	229193/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA CELINA CABRAL	RUA PE DOMENICO TRIV	187035/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA CRISTINA TRIND	RUA JOSE LEME, 99999	92577/26	NÃO EXISTE O NÚMERO

MARIA DE FATIMA DOS	RUA FLORIVAL CANDIDO	246882/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DE FATIMA OLIV	RUA DOM AMAURY CASTA	50426/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DIRCE DE PROEN	AVENIDA AMERICO DE C	13655/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DO CARMO ANDRA	RUA SERGIO FERREIRA	49617/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA EDÉSIA MIRANDA	RUA MANOEL BARBOSA F	174688/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA EDNALVA DE JES	RUA NICOLA GATTONE,	36373/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA JOSE E. MODEST	RUA PROFESSOR DIMARA	76942/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA JOSE MELCHIOR	RUA ALIX MAGALHAES R	62384/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA LUCIA NEREO DE	RUA PROFESSOR ARISTI	212071/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA LUCIA NEREO DE	RUA PROFESSOR ARISTI	286131/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA LUCIA NEREO DE	RUA PROFESSOR ARISTI	286129/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA LUCIA NEREO DE	RUA PROFESSOR ARISTI	212072/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA SALETE MOREIRA	RUA CURUPAITI, 495	98577/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA SENHORINHA DOS	RUA DEZESSETE, 320	182941/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARINA AGUERA CARDOS	RUA NELSON LAMARCA,	260476/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIO ANTONIO DE MOR	RUA JOSE MARIA MARQU	198872/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIZ BARBOSA BRAGA	RUA PROFESSORA HORTE	70652/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARLENE APARECIDA DE	RUA SERGIO FERREIRA	50062/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARLY ANTUNES	RUA MIRANDA AZEVEDO,	258667/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTA ALVES FERRAZ	RUA MARIA LUVIZOTTO	2473/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTIN EMPREENDIMENT	RUA ORLANDO SILVA FR	107890/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTIN EMPREENDIMENT	RUA ORLANDO SILVA FR	276671/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTIN EMPREENDIMENT	RUA ORLANDO SILVA FR	113801/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA MARIA RAPHAELA P	279192/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA AMETISTA JD R/13	279107/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA AMETISTA JD R/13	279108/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA ZULMIRA CARDOSO	279294/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA VIRGINIA BORGES	279279/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA ANDRE VARGAS ROD	279068/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA ANDRE VARGAS ROD	279208/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA ANDRE VARGAS ROD	279180/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURI RODRIGUES SINE	RUA PROF JOAQUIM MON	50338/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURICIO MARCOS MUNO	RUA GONCALVES LEDO,	228918/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURO ANTONIO MAS CL	RUA BARCELONA, 38	163505/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURO TADEU MOURA	RUA CORONEL FREIRE D	15119/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAXXI HOLDING E PART	RUA PROFESSOR TOLEDO	212541/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAYARA DA SILVA NEME	RUA ANTONIO FRUET, 1	182638/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MCG EMPREEND. IMOBIL	RUA FRANCISCO MONTEI	39549/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MCG EMPREEND. IMOBIL	RUA ANDRE VARGAS ROD	37515/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MCG EMPREEND. IMOBIL	RUA ANDRE VARGAS ROD	38604/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MCG EMPREEND. IMOBIL	RUA ANDRE VARGAS ROD	38602/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MCG EMPREEND. IMOBIL	RUA ANDRE VARGAS ROD	38603/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MENSAL ADMINISTRACAO	RUA SETE DE SETEMBRO	119512/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
METUZALEM DOS SANTOS	RUA CLARA LUIZA DE O	46347/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MIGUEL BANHOS CATALU	RUA MARIA MORON MORA	177489/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MIGUEL DE SOUZA	RUA NILVA ZILAH SILV	52458/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MIRIAN APARECIDA BAR	RUA PROFESSORA HORTE	183676/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MIRIAN PAES DE SOUZA	RUA BENEDITO DANIEL	273522/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
M&L7 ADMINISTRACAO E	AVENIDA PARANA, 1544	300371/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MOACIR CANDIDO DA SI	AVENIDA AMERICO DE C	13636/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MRV PRIME LXXIV INCO	ESTRADA DO IPATINGA,	281249/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MRV PRIME LXXIV INCO	ESTRADA DO IPATINGA,	281252/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MRV PRIME LXXIV INCO	ESTRADA DO IPATINGA,	281251/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MRV PRIME LXXIV INCO	ESTRADA DO IPATINGA,	321351/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MRV PRIME LXXIV INCO	ESTRADA DO IPATINGA,	321353/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MRV PRIME LXXIV INCO	ESTRADA DO IPATINGA,	321354/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MRV PRIME LXXIV INCO	ESTRADA DO IPATINGA,	321352/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA ARLINDA ALMEIDA	312904/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA ITANGUA II NH R/	312078/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA ARLINDA ALMEIDA	312905/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MVO EMPREENDIMENTOS	RUA SAO BENTO, 31	291146/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NAMBU HOLDING E PART	RUA DOUTOR ALVARO SO	108258/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NATALINO APARECIDO R	RUA ARLINDA ALMEIDA	75734/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NATALINO APARECIDO R	RUA ARLINDA ALMEIDA	1640/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON MENDES DE AND	RUA PROFESSORA HORTE	71195/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON SEGALLA	RUA CEL BENEDITO PIR	218095/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON SEGALLA	RUA CEL BENEDITO PIR	218096/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEVES SANCHES IFANGE	RUA DR ALVARO SOARES	248431/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILO O VIEIRA	AVENIDA STA CRUZ, 72	162002/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILZA PEDROSO MONTEI	AVENIDA BARAO TATUI,	110826/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILZE LIPPEL FERRO	RUA BARAO RIO BRANCO	218511/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OPERADOR INVESTMENT	AVENIDA GENERAL CARN	15538/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSCAR MARTINS DOMING	RUA SERGIO FERREIRA	50044/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSIEL DOS SANTOS LIM	RUA DOM AMAURY CASTA	50425/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSMAR FERREIRA DE SO	ALAMEDA DOS IBISCOS,	46330/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OTAMA REPRESENT E AD	RUA JOSE MARIA HIDAL	69826/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OTAVIO AGUSTO MOTA	RUA MARIO MONTEIRO D	265027/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OTAVIO SILVEIRA MORA	RUA JOSE MARIA HIDAL	69714/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OZIAS LUCAS EVANGELI	RUA PEDRO RAIMUNDO D	50841/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PACHERS ADM E PART L	RUA JUVENAL DE PAULA	188104/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PALAMIDESE EMPREENDI	RUA NEIDE TARDELLI G	251893/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PALAMIDESE EMPREENDI	RUA EULALINA ROSA DE	310528/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA JOSE MARIA MARQU	334592/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRICIA GENEZZI POL	AVENIDA GENERAL CARN	105088/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO ALBERTO CARDOS	RUA SANTO MICHELETTI	50377/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO SERGIO DOS SAN	RUA PEDRO RAIMUNDO D	50976/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO ANDRE LAURENTE	AVENIDA BARAO TATUI,	191352/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO FRANCISCO DA S	RUA ABDALLA TEBET, 3	270532/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO HENRIQUE DA SI	RUA ANTONIO CARLOS C	2711/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO PIASSA	RUA AMERICO PIMENTA	188684/26	NÃO EXISTE O NÚMERO

PEDRO SERAFIM	RUA ALMIRANTE BARROS	117983/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PG S/A	AVENIDA GENERAL CARN	150238/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PONTALTI EMPREENDIME	RUA JOSE BARBOSA DOS	272926/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PRISCILA ALVES DE SO	RUA ARLINDA ALMEIDA	67885/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAFAEL RODRIGUES DE	RUA JOAO MARTINS FOG	62084/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAFAEL VERRONE RUAS	RUA QUINZE DE NOVEMB	160481/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGINALDO LAURENTINO	RUA JURACI DE LIMA R	298500/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGINALDO RIBEIRO SC	RUA ANTONIO VILLEGA,	58544/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
REINALDO PINTO	ALAMEDA DOS IBISCOS,	36771/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA AUGUSTO VERMELHO	16571/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JUARES ANTONIO D	40410/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO DA SILVA ALJO	RUA ANDRE VARGAS ROD	38605/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO ALARCON FILH	RUA PADRE LUIZ, 272	212518/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO DE CAMARGO V	RUA JOAO DE JESUS SA	937/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RODRIGO DE OLIVEIRA	RUA GUSCIA ROTHSCHIL	325547/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROGERIO JOSE VENANCI	ALAMEDA ACACIA IMPER	43682/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROGERIO NUNES E OUTR	RUA BEATRIZ ANGELO R	188224/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RONALDO DIAS LOPES F	ALAMEDA RUSSIA, 218	208114/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROQUE VICENTE PEDRO	RUA BENTO MANOEL RIB	327758/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROQUE VICENTE PEDRO	RUA BENTO MANOEL RIB	327757/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSA ANGELINA DE OLI	RUA ODILON BATISTA D	49028/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSA ANGELINA DE OLI	RUA ODILON BATISTA D	49158/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROZTAN EMPREENDIMENT	RUA RAMIRO DO AMARAL	189392/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUBENS JENSEN DOS SA	RUA MARIA MORON MORA	178033/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUD ADRIANO FELICIAN	RUA JOAO BENEDITO DE	3080/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SADAMITSU NAKANO	RUA GUINEIA BONASSI	68390/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SAMIR APAZ OTTO UNGR	AVENIDA DAS CAMELIAS	240216/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SANDRA HELENA INCERT	AVENIDA AMERICO DE C	12941/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SANDRA STACIONI C DE	RUA MARIA MORON MORA	176123/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SANDRA YUKARI SHIRAT	RUA PROFESSOR TOLEDO	110675/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SANDRO ROBERTO GAMA	RUA PROFESSOR JOAQUI	51023/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO DA LUZ	RUA JUARES ANTONIO D	72686/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO VENTURA E	RUA JULIO LOPES MANZ	69122/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SERGIO DE MOURA MELL	RUA JOSE PAES DA MOT	56304/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SERGIO MONIS DO NASC	RUA MANOEL HERRERA,	59740/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SERGIO RONALDO FONTA	RUA HOLANDA, 34	96532/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SIDNEI JOSE DE ASSIS	RUA AMERICO PIMENTA	39762/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILMARA BATISTA EDUA	RUA RAIMUNDO MENDES	192528/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILVIO CARLOS DE ASS	RUA FRANCISCO CORDEI	56247/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILVIO CASTILHO RIBE	RUA PADRE DOMENICO T	64667/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILVIO ROGERIO SILVA	RUA ARLINDA ALMEIDA	5509/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SIMONE PEREIRA DIAS	RUA JORGE MARTHE, 28	64981/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SINKITISI UIEHARA E	RUA ANDRE MORENO RAM	61616/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA ANDRE VARGAS ROD	36995/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIED IMOB NOVA SOR	RUA BRIG TOBIAS, 110	8454/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOC.IMOBILIARIA NOVA	RUA BRIGADEIRO TOBIA	20635/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SONIA DORNELIA TARDE	RUA SANTOS DE OLIVEI	62921/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SORAYA AYRES PEDROSO	AVENIDA DOUTOR AFONS	102693/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
STELLA MOURA RODRIGU	RUA ARLINDA ALMEIDA	74806/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUELI APARECIDA ALEI	RUA PEDRO RAIMUNDO D	50077/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUNESA CRISTINA GRAN	RUA ANTONIA CANDIDA	186579/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUSUMU MILTON KIMURA	RUA COMENDADOR VICEN	54261/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TACITO EUCLIDES TARG	ALAMEDA NOVA ZELANDI	229028/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TACITO EUCLIDES TARG	ALAMEDA NOVA ZELANDI	93011/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TATIANE DE LARA ALME	RUA EDVILSON NUNES D	51674/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TEREZINHA DE JESUS P	RUA JORGE MARTHE, 17	63612/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRAS DE ARIETA EMP	ALAMEDA DAS FIGUEIRA	36872/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRAS DE ARIETA EMP	ALAMEDA DAS FIGUEIRA	36420/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRAS DE ARIETA EMP	ALAMEDA GUARANTA, 12	38115/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
THIAGO MARTINS DE AL	RUA ANA AUGUSTO,	250901/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
THIAGO THEOPHILO DO	RUA ESTADO DE ISRAEL	49492/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TIAGO HENRIQUE MARCE	RUA MANOEL VIEIRA RI	91279/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TOTALMIX - CONCRETOS	RUA ANALIA PEREIRA,	218692/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
UNIMED DE SOROCABA C	RUA BERNARDO FERRAZ	25638/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALMIR BEGA E OUTROS	RUA MARILIA DE DIRCE	55787/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VANDELINA DOS SANTOS	RUA DOM AMAURY CASTA	50418/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VANDERLEI DIONIZIO D	RUA IPIRANGA JD R/VI	51251/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VANDERLEI OLIVEIRA D	RUA JOAQUIM ANTUNES	55784/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VANESSA GARCIA OLIVE	RUA EDISON LEITE RAM	5340/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VERA LUCIA DE ALMEID	RUA JOSE PAES DA MOT	56746/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VERA REGINA BOSCARIO	AVENIDA AMERICO DE C	13373/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VERA REGINA BOSCARIO	AVENIDA AMERICO DE C	13632/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VICENTE MAYORAL SANC	RUA JUARES ANTONIO D	70496/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VICTOR TADEU ALFARAN	RUA JOSE LEME, 63	92247/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VILARTE EMPREENDIMEN	RUA FRANCISCO MONTEI	38536/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VILARTE EMPREENDIMEN	RUA APARECIDA LINA A	37797/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VILMA BUENO PAZINI B	RUA DR ALVARO SOARES	221972/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VIRGINIA FABBRI GALV	RUA JOSE MARIA HIDAL	197083/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	RUA JOSE MARIA MARQU	298401/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
WANDERLEY PINHEIRO E	AVENIDA AMERICO DE C	13654/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILFRIDO VIEIRA BARB	RUA FREDERICO GUILHE	102944/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILKER F. GOMES	RUA MIGUEL FELIPE GA	56493/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILLIAM CARLOS RODRI	RUA SILVANA FRANCISC	40325/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILLIAN APARECIDO PE	RUA SERGIO FERREIRA	50046/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
YANG YEN TSAN E OUTR	RUA DA GLORIA, 452	193128/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZENILDA LUIZA DE ARR	RUA JACINTA SANCHES	260501/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
7G INCORPORACOES E C	RUA ZULMIRA CARDOSO	306605/26	NÃO EXISTE O NÚMERO



Secretaria de
Cultura

COMUNICADO SECULT

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes **SELECIONADOS** no Edital Secult nº 003/2026 - Seleção De Espaços, Ambientes E Iniciativas Artístico-Culturais Para Receber Subsidio Para Manutenção Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei No 14.399/2022)

PROJETOS SELECIONADOS

Nº Inscrição	ID	PF / PJ / Coletivo	Proponente	Representando um Coletivo?	Nome do Coletivo	Pt. Extra pré-recurso	Pt. Total pré-recurso	Entrou com recurso?	Pt. Extra pós-recurso	Pt. Extra pós-recurso	Cotas	Tipo Cotas	Resultado
13	94	Pessoa Jurídica	Instituto de Gestão Social e Cidadania	Não	-	5	55	Não	5	55	Não	-	PROJETO SELECIONADO
09	76	Pessoa Física	Elizabeth Araujo Pinn	Sim	Coletivo Studio Teatral Beth Pinn	5	51	Não	5	51	Não	-	PROJETO SELECIONADO
10	80	Pessoa Jurídica	Sociedade Cultural e Beneficente 28 de Setembro	Não	-	10	50	Não	10	50	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	PROJETO SELECIONADO
03	52	Pessoa Física	Cassio Ferraz	Não	-	5	47	Não	5	47	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	PROJETO SELECIONADO
01	21	Pessoa Jurídica	Templo de Umbanda Caboclo Jupirama e Exu Sete Encruzilhada	Não	-	5	46,5	Não	5	46,5	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	PROJETO SELECIONADO
12	89	Pessoa Jurídica	Associação Teatro Escola Mario Persico	Não	-	5	45	Não	5	45	Não	-	PROJETO SELECIONADO
16	108	Pessoa Física	Julio Cesar Carrara	Não	-	5	45	Não	5	45	Sim	Pessoa com Deficiência	PROJETO SELECIONADO
17	109	Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO ESCOLA E CULTURA EM FOCO	Não	-	5	45	Não	5	45	Não	-	PROJETO SELECIONADO
06	65	Pessoa Jurídica	Rafaella Araujo Penha	Não	-	10	44	Não	10	44	Não	-	PROJETO SELECIONADO
07	68	Pessoa Jurídica	Entreatus Núcleo de Artes Cênicas	Não	-	5	43	Não	5	43	Não	-	PROJETO SELECIONADO
14	100	Pessoa Física	Jonatas Rozendo Pereira	Sim	Casa brava	5	43	Não	5	43	Não	-	PROJETO SELECIONADO
22	115	Pessoa Física	Marcia Raquel Koury	Não	-	10	28	Sim	0	28	Sim	Pessoa com Deficiência	PROJETO SELECIONADO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar a documentação solicitada no prazo de **03 dias, após a publicação do resultado** final de seleção (até o dia 28/04/2026), por meio do e-mail ciclo2pnab.soroc@gmail.com – com o título: **Documentos Habilitação, número do edital e número da inscrição.**

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for **representado por pessoa jurídica**, deve apresentar os seguintes documentos:

- I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda.
- VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for **representado por pessoa física**, deve apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III. Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda.
- IV. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação (projetos suplentes), obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Obs.: Candidatos suplentes não precisam encaminhar documentação neste momento.

PROJETOS SUPLENTE E DESCLASSIFICADOS

Nº Inscrição	ID	PF / PJ / Coletivo	Proponente	Representando um Coletivo?	Nome do Coletivo	Pt. Extra pré-recurso	Pt. Total pré-recurso	Entrou com recurso?	Pt. Extra pós-recurso	Pt. Extra pós-recurso	Cotas	Tipo Cotas	Resultado
19	111	Pessoa Jurídica	Nativos Terra Rasgada Produções Artísticas	Não	-	5	43	Não	5	43	Não	-	PROJETO SUPLENTE
11	88	Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC	Não	-	5	37	Não	5	37	Não	-	PROJETO SUPLENTE
21	113	Pessoa Física	Jorge Antunes Ribeiro Junior	Sim	Coletivo Sozinho Não Dá	0	36,5	Não	0	36,5	Não	-	PROJETO SUPLENTE

04	54	Pessoa Jurídica	Barracão da Vó	Não	-	-	36	Não	-	36	Não	-	PROJETO SUPLENTE
18	110	Pessoa Jurídica	Sorocabana MPF	Não	-	0	28	Não	0	28	Não	-	PROJETO SUPLENTE
05	62	Pessoa Jurídica	CENTRO CULTURAL JF ESTÚDIO MUSICAL	Não	-	0	26	Sim	0	26	Não	-	PROJETO SUPLENTE
02	45	Pessoa Jurídica	Bons Parceiros	Não	-	5	25	Não	5	25	Não	-	PROJETO SUPLENTE
20	112	Pessoa Física	FELIPE JOSE FERREIRA BARBOSA	Não	-	0	21	Não	0	21	Não	-	PROJETO SUPLENTE
08	74	Pessoa Jurídica	Movere	Não	-	5	5	Não	5	5	Não	-	PROJETO DECLASSIFICADO
15	105	Pessoa Física	Julio Cesar Carrara	Não	-	0	0	Não	0	0	Sim	Pessoa com Deficiência	Projeto desclassificado pelo envio de mais de uma proposta

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TROPEIROS, GRUPOS E COLETIVOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR E REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SOROCABA NA TROPEADA DE ITARARÉ A SOROCABA.

1 – A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o recebimento de inscrições, destinadas à seleção de tropeiros, grupos e coletivos interessados PARTICIPAR E REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SOROCABA NA TROPEADA DE ITARARÉ A SOROCABA.

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo ampliar e democratizar o acesso à tradição, os costumes e a história do Tropeirismo.

2.2 – A seleção levará em conta a possibilidade e condições de participação de cada indivíduo inscrito em representar o município de Sorocaba nos 10 (dez) dias de realização do evento tropeada de Itararé a Sorocaba

2.3 – Serão 10 vagas reservadas para a comitiva Sorocaba.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do Chamamento Público pessoas físicas (tropeiros, grupos e coletivos) que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, denominadas proponentes.

3.2 – Cada proponente poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez; a participação é voluntária, sem direito a diárias ou verbas financeiras e ajudas de custo.

3.3 – Grupos, coletivos e/ou companhias poderão ser representados por um de seus integrantes através do seu CPF, que será o representante para praticar todos os atos necessários como proponente, em todas as etapas, porém com o número de vagas limitado ao total de vagas totais disponíveis para o projeto, devendo preencher um formulário para cada integrante de seu grupo, contando para o número total de vagas disponíveis.

3.4 – Os contemplados não poderão transferir para terceiros sua inscrição.

3.5 – O preenchimento em desacordo e/ou a falta de documentação acarretará a desclassificação da proposta.

3.6 – A participação da seleção de escolha implica a integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

3.7 – As propostas inscritas deverão ter como proponente responsável pessoas físicas (CPF) e atuação específica na área do tropeirismo há pelo menos 01 (um) ano.

3.8 – Somente pessoas físicas que atendam a todas as disposições deste Edital e que não estejam impedidas de contratar ou formalizar ajustes de qualquer natureza com a Administração Pública poderão concorrer ao Edital.

3.9 – Não será celebrada a parceria:

a. Com quem tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

b. Com quem estiver em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outra parceria ou que não esteja em situação de regularidade com o Município de Sorocaba ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;

c. Com quem estiver inscrito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL; com entidade que tenha como dirigente, nos termos previstos no inciso III, do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014:

1. Membros dos Poderes Executivo, Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Município de Sorocaba;

2. Cônjuges ou companheiros no poder público, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3. Servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes.

d. com proponente cujas propostas tenham qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão Julgadora

4. DAS DEFINIÇÕES:

4.1 – A Prefeitura de Sorocaba oferecerá gratuitamente aos proponentes:

- Caminhão para transporte de equinos até a cidade de Itararé (o veículo não acompanhará o percurso de retorno da tropa como caminhão de apoio);

- Alimentação (ração e feno) para vinte animais para os dez dias do evento;

- Vacinas, casqueador, laudos e demais autorizações e atestados veterinários exigidos;

- Van para transporte dos proponentes até a cidade de Itararé.

Os recursos utilizados para o fornecimento da infraestrutura para participação no evento e representar o município de Sorocaba na Tropeada Itararé Sorocaba, são oriundos das emendas parlamentares:

– Número 266 do exercício 2026, vereador PR Luís Santos, destinada ao evento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

– Número 214 do exercício 2026, do vereador Rafael Militão, destinada ao evento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.2 – Os interessados devem considerar as regras de participação:

- Possuir animal (saudável) para participar do encontro e ter a disponibilidade durante os dez dias do evento, para representar o município de Sorocaba.

- Respeitar as regras e regulamentos do evento organizado pela Coordenação da Tropeada de Itararé a Sorocaba.

- Respeito de sonoridade, não permitida a utilização de equipamentos sonoros que interferam nas atividades concomitantes, sob pena de cancelamento imediato da atividade.

- Não será permitida a utilização para uso político. Tampouco é permitido efetuar qualquer alteração no percurso, sem autorização da administração da Coordenação da Tropeada, sob pena de cancelamento imediato da atividade.

- A prefeitura de Sorocaba não será responsável pelo fornecimento de alimentação ou outros custos aos participantes do evento, ficando os próprios participantes responsáveis por sua alimentação, transporte, combustível e eventuais hospedagens.

- A prefeitura de Sorocaba não será responsável por cuidados e providências de eventuais acidentes que por ventura ocorram, não podendo ser responsabilizada por despesas médicas, hospitalares, seguros ou indenizações, ou ainda, veterinárias. Uma vez que se trata de um evento de livre participação, sendo oferecido apenas os custos operacionais para participação no referido evento.

SECULT

Secretaria da Cultura

4.3 – A Prefeitura de Sorocaba não tem responsabilidade na obtenção de autorização para as atividades que vierem a ser selecionadas, tais como: direitos autorais, alvarás junto à Vara da Infância e Juventude, bem como qualquer outro alvará junto à prefeitura e demais órgãos públicos que se façam necessários.

4.4 – Não é permitido a cobrança de ingressos, de mensalidade ou qualquer tipo de encargo.

5 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 – As inscrições para participação ocorrerão de 24/04/2026 às 10 h à 13/05/2026 às 16 h e deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário disponível na SECULT PMS.

5.2 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3 – Ao realizar a inscrição da proposta, o proponente deve preencher todos os campos exigidos:

1) Nome do proponente;

2) CPF e RG

3) Endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF, CEP);

4) (DDD) + Telefone/celular;

5) Documentos que comprovem as atividades do tropeiro ou grupo, tais como, clipping, material gráfico, entre outros.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos projetos será feita pela Comissão de Seleção.

6.2 – A Comissão de Seleção será composta por 4 (quatro) membros, servidores que integram o quadro da Secretaria Municipal de Cultura

6.3 – Os proponentes serão analisados pela Comissão de Seleção conforme critérios descritos a seguir:

a) Histórico do proponente comprovando experiência no objeto do projeto

b) Originalidade, pertinência e relevância do conteúdo do proponente visando o interesse público

c) Previsão e descrição do público atendido, considerando a diversidade, o acesso de camadas da população excluídas por sua condição socioeconômica, etnia, gênero, deficiência, faixa etária, transversalidade entre linguagens, entre outros.

6.4 – Para a seleção de projetos, a Comissão de Seleção decidirá sobre os casos não previstos neste edital.

6.5 – A Comissão de seleção e a Secretaria Municipal de Cultura publicarão no Diário Oficial do Município a relação da classificação dos projetos selecionados, em ordem decrescente.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Após a publicação da homologação, a Secretaria Municipal de Cultura convocará os selecionados, em ordem de classificação.

7.2 – O selecionado receberá e-mail e deverá enviar para o e-mail em no máximo 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após a divulgação da classificação, os seguintes documentos:

7.3 – Cópia do documento de identidade e do CPF do proponente, Comprovante de residência (proponente); e membros do grupo/coletivo;

7.4 – Na hipótese de o proponente selecionado não entregar a documentação, convocar-se-á aquele imediatamente mais bem classificado por espaço e horário, desde que com pontuação igual ou imediatamente consecutiva.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 O grupo que não entregar documentações solicitadas e/ou que fique comprovada a falha no desenvolvimento das atividades propostas terá sua ocupação cancelada de imediato

8.2 O grupo que descumprir as cláusulas das regras de utilização terão suas atividades canceladas imediatamente, sendo chamado o próximo da classificação e, não havendo ninguém, fica a critério da administração a escolha de grupos que poderão utilizar o espaço.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2 – Eventuais informações relativas ao presente edital deverão ser formuladas por escrito e protocoladas na SECULT PMS, em até 03 (três) dias úteis antes do término do prazo final de inscrições – situada na Avenida Afonso Vergueiro – Jardim Maylasky – casa 52 – Centro Sorocaba SP

9.3 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Cultura não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público.

9.4 – Os prazos previstos neste edital serão contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

9.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo e, em caso de descumprimento, a participação será imediatamente cancelada.

9.6 – A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que os proponentes participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

9.7 – A Secretaria Municipal de Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.8 – Compõem este Chamamento os seguintes Anexos:

1. Declaração do Proponente: Aceite das Regras do Chamamento;

2. Declaração: Ausência de Débitos com a Prefeitura de Sorocaba.

[ANEXO 1]

DECLARAÇÃO:

Aceite das Regras do Chamamento

INSTRUÇÕES:

• Este anexo é obrigatório e deve ser preenchido e enviado no momento da formalização do Termo.

• Este anexo deve ser preenchido pelo proponente

DECLARO, sob as penas da lei, que conhecemos e aceitamos, incondicionalmente, as regras do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TROPEIROS, GRUPOS E COLETIVOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR E REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SOROCABA NA TROPEADA DE ITARARÉ A SOROCABA., bem como nos responsabilizamos por todas as informações contidas neste documento.

Sorocaba, _____ de _____ de 2026.

Proponente

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

[ANEXO 2]

DECLARAÇÃO: Ausência de Débitos com a Prefeitura de Sorocaba

INSTRUÇÕES

• Este anexo é obrigatório e deve ser preenchido e enviado no momento da formalização do Termo.

• Este anexo deve ser preenchido pelo proponente

Eu, abaixo identificado, DECLARO, sob as penas da lei, que, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não possui nenhum débito junto à Fazenda do Município de Sorocaba relacionado a tributos mobiliários.

Proponente Nome:

RG:

CPF:

Assinatura

Sorocaba, de _____ de 2026.

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
266/2026	VANESSA VAZ COVOS	MÉDICO
267/2026	HELOÍSA MÉRCIA JARDIM ORNELAS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I
268/2026	DANIEL MORALES LEITE	ELETRICISTA
269/2026	ANTONIO DIEGO DA SILVA	ENCANADOR
270/2026	DIEGO CABRAL LIMA	ENCANADOR
271/2026	BENEDITO GERALDO PEREIRA	PEDREIRO
272/2026	LUCIANO NOVAC DANTAS	AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO
273/2026	PAULO YUJI TAKAHASHI	AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO
274/2026	ANA PAULA PENTEADO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
275/2026	VINÍCIUS COSTA SANCHES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
276/2026	WILLIAN SUARIS FERREIRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
277/2026	LAUREN DOS SANTOS NOGUEIRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
278/2026	EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

A -) ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NO BALCÃO DO SETOR DE CADASTRO, PAGAMENTO E BENEFÍCIOS (DRH)

1 (duas fotos) 3X4 (com nome escrito no verso);

2 Exame Médico Admissional (ASO)

3 RG, CNH e Comprovante da Situação Cadastral do CPF atualizado, impressa pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

4 Título de eleitor e a certidão de quitação eleitoral; (www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

5 Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

6 Certidão de nascimento de filhos, se houver;

7 CPF dos dependentes;
 8 Comprovante de endereço;
 9 PIS / PASEP (comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal)
 10 Cópia da Carteira Profissional (CTPS) (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
 11 Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>);
 12 Antecedentes Criminais Estadual <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> (somente a via impressa da internet);
 13 Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
 14 Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de Isento : <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
 15 Declaração ou Comprovante de Exoneração ou Rescisão CLT, se o caso.

Para o Cargo de MÉDICO além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:

Curso Superior em Medicina;
 Registro no respectivo Conselho (CRM); e;
 Título de Especialista ou Residente na área de Medicina do Trabalho
 Para o Cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:
 Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura;
 Especialização em Segurança do Trabalho;
 Registro no respectivo Conselho de Classe;
 Para o Cargo de ENCANADOR além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:

Ensino Fundamental Completo;
 Curso de Encanador com carga horária mínima de 40h;
 Experiência mínima de 6 meses.
 Para o Cargo de PEDREIRO além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:
 Ensino Fundamental Completo;
 Curso de Pedreiro com carga horária mínima de 40h;
 Experiência mínima de 6 meses.

Para o Cargo de ELETRICISTA além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:
 Ensino Fundamental Completo;
 Curso de Eletricista com carga horária mínima de 80h;
 Experiência mínima de 2 anos.

Para o Cargo de AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:

Comprovante do Ensino Médio Completo e Histórico
 Para o Cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:
 Ensino Médio Completo;
 Curso de Informática (editor de texto e planilha), com comprovação.

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO (Banco Caixa Econômica Federal – Agência do Centro Operacional do SAAE)

01 – CPF (01 cópia);
 02 – RG (01 cópia);
 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
 04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto aos originais. A abertura da conta, ocorrerá na data da assinatura do termo de posse.

01- Funcionamento do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 23 de abril de 2026

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 266/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia VANESSA VAZ COVOS, para exercer no Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, o cargo de provimento efetivo de Médico, criado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 9.573 de 27 de maio de 2011.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 267/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia HELOÍSA MÉRCIA JARDIM ORNELAS, para exercer no Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991, Lei nº 8.348 de 28 de dezembro de 2007.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 268/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024, nomeia DANIEL MORALES LEITE, para exercer no Setor de Elétrica, o cargo de provimento efetivo de Eletricista, criado pela Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 8.348 de

27 de dezembro de 2007, Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011, Lei nº 10.701 de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 11.170 de 15 de setembro de 2015.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 269/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024, nomeia ANTONIO DIEGO DA SILVA, para exercer no Setor de Manutenção de Água, o cargo de provimento efetivo de Encanador, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 270/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024, nomeia DIEGO CABRAL LIMA, para exercer no Setor de Manutenção de Água, o cargo de provimento efetivo de Encanador, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 271/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024, nomeia BENEDITO GERALDO PEREIRA, para exercer no Setor de Manutenção de Esgoto, o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 272/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024, nomeia LUCIANO NOVAC DANTAS, para exercer no Setor de Manutenção de Esgoto, o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio de Saneamento, criado pela Lei nº 11.170 de 15 de setembro de 2015, alterada pela Lei nº 12.949 de 27 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 273/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024, nomeia PAULO YUJI TAKAHASHI, para exercer no Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras, o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio de Saneamento, criado pela Lei nº 11.170 de 15 de setembro de 2015, alterada pela Lei nº 12.949 de 27 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 274/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia ANA PAULA PENTEADO, para exercer no Setor de Controle, Receita e Supressão, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 275/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia VINÍCIUS COSTA SANCHES, para exercer no Setor de Controle, Receita e Supressão, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 276/2026**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia WILLIAN SUARIS FERREIRA, para exercer no Setor de Atendimento, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 277/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia LAUREN DOS SANTOS NOGUEIRA, para exercer no Setor de Atendimento, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 278/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, para exercer no Setor de Atendimento, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça
 Diretor Geral

SES**Secretaria da Saúde****PORTARIA SES Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e

Art. 1º – Ficam criadas as Comissões de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor da Secretaria da Saúde, conforme descrito nos incisos abaixo com as respectivas composições, de acordo com o objeto de cada contratação e modalidade, que atuarão de forma subsidiária aos fiscais contratuais:

I – Comissão de Avaliação de Serviços Contratados de Urgência e Emergência (UPA's e outros serviços de urgência, conforme necessidade, como CTE COVID e Serviços Sentinela): UPA Zona Norte, UPA Éden, UPA Zona Oeste, UPA Zona Leste;

- a. Andrea Campos Brasil – Presidente
 - b. Úrsula Elisa da Rosa – Vice-Presidente
 - c. Jessica Daniela Pacheco Flumignan Diniz
 - e. Gerson Alves Rodrigues Junior
 - f. Maria Elvira Barros de Araújo
 - g. Maristela Aparecida da Cruz Rios
 - h. Valéria Alessandra Assaf de Arruda
- II – Comissão de Avaliação de Serviços de Saúde Mental (CAPS e Serviços de Residências Terapêuticas);

- a. Luciana Rodrigues Kaczynski – Presidente
- b. Livia Pero Siviero Canavezi – Vice-presidente
- c. Antonia Aparecida de Sousa Galone
- d. Bruna Cristina Robediego
- e. Karin dos Santos Proença Jodar
- f. Maria Madalena Sudário
- g. Maristela Aparecida da Cruz Rios
- h. Michelle Cristina Rodrigues
- i. Patrícia de Paulo Antoneli
- j. Valéria Alessandra Assaf de Arruda

III – Comissão de Avaliação de Serviços de Reabilitação de Pessoas com Deficiência;

- a. Priscila Renata Feliciano – Presidente
- b. Eliane Aparecida Nieli – Vice-presidente
- c. Alexandre Duarte da Silva
- d. Amanda Furtado Proença
- e. Antonia Aparecida de Sousa Galone
- f. Sílvia Lays Stancker de Oliveira Vieira
- g. Valéria Alessandra Assaf de Arruda

IV – Comissão de Avaliação de Serviços de Unidades Hospitalares Contratualizados:

- a. Fundação São Paulo - Hospital Santa Lucinda:

- a. Andrea Campos Brasil – Presidente

- b. Ilda Maria Magalhães Garcia – Vice-presidente
- c. Anna Carolina de Vasconcellos Garcia
- d. Eliane Aparecida Nieli
- e. Gerson Alves Rodrigues Junior
- f. Juliana Maria de Goes
- g. Lucimari Santos Usuda
- h. Valéria Alessandra Assaf de Arruda
- i. Tatchia Puertas Garcia Poles
- j. Úrsula Elisa da Rosa

b. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba:

- a. Gerson Alves Rodrigues Junior - Presidente
- b. Tatchia Puertas Garcia Poles - Vice-Presidente
- c. Andrea Campos Brasil
- d. Anna Carolina de Vasconcellos Garcia
- e. Ilda Maria Magalhães Garcia
- f. Eliane Aparecida Nieli
- g. Juliana Maria de Goes
- h. Lucimari Santos Usuda
- i. Valéria Alessandra Assaf de Arruda
- j. Úrsula Elisa da Rosa – Vice-Presidente

c. Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI:

- a. Tatchia Puertas Garcia Poles – Presidente
- b. Lucimari Santos Usuda – Vice-presidente
- c. Andrea Campos Brasil
- d. Anna Carolina de Vasconcellos Garcia
- e. Eliane Aparecida Nieli
- f. Gerson Alves Rodrigues Junior
- g. Ilda Maria Magalhães Garcia
- h. Juliana Maria de Goes
- i. Valéria Alessandra Assaf de Arruda
- j. Úrsula Elisa da Rosa

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, embora considerados prestação de serviço de relevante interesse público, não serão remunerados.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SES nº 29 de 18 de agosto de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
 SECRETARIO DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº17, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos, Convênios e Indenizações da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, de que trata o Decreto Municipal nº 22.886 de 27 de junho de 2017.

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde; no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares da Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos, Convênios e Indenizações da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba de que trata o Decreto Municipal nº 22.886 de 27 de junho de 2017:

- I. Camila Pauli Alves da Silva
- II. Felipe Carlos de Oliveira
- III. Fernanda Gomes da Silva
- IV. Graciane Lissandra Neves de Paula
- V. Jackeline Maurício dos Santos
- VI. Jacqueline Araujo Costa
- VII. Marina dos Santos Ribeiro Moraes
- VIII. Mayara Aparecida de Jesus Queiroz
- IX. Rosirene Aparecida da Cruz Rodrigues
- X. Sandra Maria Navarro Rossini Tagliaferro

Art. 2º – Além dos integrantes designados no art. 1º, fica nomeado o suplente a seguir, que atuará durante eventual licença, afastamento ou férias dos membros titulares:

I. Antônio dos Santos Rodrigues

Art. 3º – A presidência ficará a cargo do Sr. Felipe Carlos de Oliveira e a vice-presidência será ocupada pela Sra. Camila Pauli Alves da Silva.

Art. 4º – Os casos omissos desta norma serão resolvidos pela Secretaria da Saúde – SES.

Art. 5º - Ficam revogadas a Portaria SES nº 10, de 04 de março de 2026, e todas as outras que tratam sobre o mesmo assunto.

Art. 6º – Esta portaria passa a vigorar a partir de 14 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
 SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 18, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Define a Comissão Técnica de Acompanhamento dos Estudos para Implantação do Complexo Hospitalar e revoga a Portaria SES nº 36/2025.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Técnica de Acompanhamento dos Estudos referentes ao contrato 723/2023 – CPL 216/2023 - Serviço de Assessoria Técnica Especializada na Estruturação de Estudos Técnicos de Planejamento para Implantação e Operação do Complexo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Pela Secretaria da Saúde:

- a) João Pedro Arruda Fraletti Miguel
- b) Jéssica dos Santos Maciel;

SES

Secretaria da Saúde

c) Camila Cristina Frati;
 d) Diego Garcia Diniz;
 e) Flávia Rafaela Diniz;
 f) Kelly Cristina Romão Cardoso;
 g) Gabriel Pereira Gazotto;
 h) Jose Manoel Amadio Guerrero;
 i) Julio Cesar Barros;
 j) Eline Araújo Vitor;
 k) Giovana de Góes Muknicka;
 l) Anna Carolina de Vasconcellos Garcia;
 m) Tatchia Puertas Garcia Poles;
 II – Pela Secretaria Jurídica:

a) Lucas Ferreira Sousa Degrande.

III – Pela Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

a) Gentil Ramos Cesar Junior

IV – Secretaria de Parcerias

a) Jaime Alves de Oliveira Junior

V – Pela Secretaria de Governo:

a) Erica Augusto de Camargo Bernarndo

b) Rafael Rodrigo Campanholi

VI – Pela Secretaria da Fazenda:

a) Anderson Manrique de Freitas;

VII – Pela Secretaria da Serviços Públicos e Obras:

a) Edilson de Arruda;

b) Henrique Deliberati.

Art. 3º – Presidirá a Comissão de que trata esta Portaria o Secretário da Saúde, o qual em seu impedimento será substituído pela segunda nomeada.

Art. 4º – Cabe a Comissão organizar as ações, distribuir responsabilidades, acompanhar o desenvolvimento do trabalho de acordo com o cronograma estabelecido, auxiliar na prestação de informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho contratado e avaliar os produtos apresentados em conformidade com o Termo de Referência.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora criada, embora considerados prestação de serviço de relevante interesse público, não serão remunerados.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria SES nº 36 de 11 de novembro de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

SECRETARIO DA SAÚDE

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica

Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.

(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – INTIMAÇÃO PJ DZ N.º 0020/26

INTERESSADO(A): REALIZA AE CONSULTORA DE IMÓVEIS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Jorge Kenworthy, nº 211, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PJ DZ n.º 0020 de 17 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 – INTIMAÇÃO PJ DZ N.º 0021/26

INTERESSADO(A): EMAXIMÓVEL VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Rubino de Oliveira, nº 548, Vila Carvalho, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PJ DZ n.º 0021 de 17 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 – INTIMAÇÃO PJ DZ N.º 0022/26

INTERESSADO(A): JEP ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Conde Afonso Celso, na altura do nº 1555, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PJ DZ n.º 0022 de 17 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 – INTIMAÇÃO PJ DZ N.º 0023/26

INTERESSADO(A): VERRÍSSIMO ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Paraguai, nº 900, Vila Barcelona, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PJ DZ n.º 0023 de 17 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0146/26

INTERESSADO(A): ADRIANO HIDENAO CAETANO TAKEDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Luzerne Proença Arruda, nº 486, Vila Odim Antão, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0146 de 15 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0147/26

INTERESSADO(A): EDINALVA DE OLIVEIRA FERREIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Pedro Moreira César, nº445, Jardim Los Angeles, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0147 de 15 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0148/26

INTERESSADO(A): JOSÉ GONÇALVES GERREIRO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Borges Ribeiro, nº 644, Jardim Los Angeles, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0148 de 16 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0149/26

INTERESSADO(A): JOANITO APARECIDO DA ROSA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Rudnei Schonfelder, nº 630, Jardim Los Angeles, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0149 de 16 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

09 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0150/26

INTERESSADO(A): LEANDRO HENRIQUE SANTOS VIEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Bernardino Albiero, nº 130, Pq. Das Laranjeiras, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0150 de 16 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

10 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0169/26

INTERESSADO(A): MISAEL DOUGLAS CAÇADOR.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua John Waldemar Sjoberg, nº 107, Jd Marnilda, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0169 de 22 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 07 (sete) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

11 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0170/26

INTERESSADO(A): DEBORA THAIS DA SILVA

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Miguel Penteadura, nº 74, Quintais do Imperador I, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0170 de 22 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

12 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0171/26

INTERESSADO(A): HUGO TARCISO MARIANO DA SILVA

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Evaristo da Veiga, nº 25, Vila Jardini, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0171 de 22 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

13 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0172/26

INTERESSADO(A): RENE NAZARO

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Cristovão Colombo, nº 58, Vila Progresso, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0172 de 22 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

14 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0173/26

INTERESSADO(A): ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Comendador Vicente Amaral, nº 3333, Jardim Guarujá, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0173 de 22 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

SES

Secretaria da Saúde

15 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0174/26

INTERESSADO(A): WILSON KENJI TAKAHASHI.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Julião Rodrigues, nº 139, Casa 1, Jd. Itanguá, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0174 de 22 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

16 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0175/26

INTERESSADO(A): MAURO TADEU DE ARRUDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Cesarpino Pires dos Santos, n.º 56, Jd. Das Magnolias, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0175 de 22 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 07 (sete) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

17 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0176/26

INTERESSADO(A): CÉLIA MARIA ALVES COSTA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Miguel Marques Filho, n.º 101, Q.A, L 13, Jd. Montreal, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0176 de 22 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 07 (sete) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

18 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0177/26

INTERESSADO(A): DAIANE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Jenny Alonso Diener, n.º 11, Q.Q, L 10, Jd. Ibiti do Paço, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0177 de 23 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

19 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0178/26

INTERESSADO(A): CLIZEIDE APARECIDA DE MOURA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Anita Ferreira de Oliveira, n.º 97, Jd. Santa Marina, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0178 de 23 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

20 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00040724/2026-81

INTERESSADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Brasil, nº 376, Vila Carvalho, Sorocaba/Sp.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 25 de março de 2026, do Auto de Infração n.º 22.959, de 16 de Março de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0195, em 06 de abril de 2026.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

21 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00027806/2026-31

INTERESSADO(A): MARIA CLEONICE CARNEIRO DE SOUZA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Anita Ferreira de Oliveira, N.º 215, Jardim Santa Marina, Sorocaba/sp.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0216 de 17 de abril de 2026.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

22 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00007494/2026-49

INTERESSADO(A): ANTONIO TADEU ROSA DAHIR.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Pereira da Fonseca nº 170/172, Bairro Éden – Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0209 de 16 de abril de 2026.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

23 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00016280/2026-63

INTERESSADO(A): FRUTAMANIA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Terêncio Costa Dias, nº 300, Jardim Bertanha, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0211 de 15 de abril de 2026.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Prorrogação de Convênio SEI 3552205.404.00018193/2025-60

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Liga Sorocabana de Combate ao Câncer, instituição privada sem fins lucrativos, celebram a prorrogação do termo de convênio com o objetivo de oferecer serviços de saúde voltados à reabilitação de pacientes com diagnóstico de Câncer de Mama ou Ginecológico.

CONCEDENTE: Prefeitura de Sorocaba

CONVENIENTE: Liga Sorocabana de Combate ao Câncer.

CNPJ: 45.906.559/0001/0001-74

VALOR: Não haverá acréscimo de valores.

VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 30/06/2026

DOTAÇÃO:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	6017	08	3020000
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	6177	08	3020000
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	6247	08	3020000
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	6463	08	3020000
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	6540	08	3020000
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	6625	08	3020000

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Prorrogação de Convênio SEI 3552205.404.00018189/2025-00

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de prorrogação de convênio com a finalidade de prestar serviços médico-hospitalares para a realização de atendimentos odontológicos em ambiente hospitalar, sob anestesia geral ou sedação, direcionados ao público conveniado ao SUS, disponibilizando equipe médica especializada junto à assistência médico-hospitalar para a realização de avaliações, cirurgias e exames laboratoriais/imagem.

CONCEDENTE: Prefeitura de Sorocaba

CONVENIENTE: Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI

CNPJ: 50.819.523/0001-32

VALOR: Não haverá acréscimo de valores.

VIGÊNCIA: 23/04/2026 a 22/10/2026

DOTAÇÃO:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	6015	08	3020000
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	6048	08	3020000
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	6132	08	3020000

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00008251/2026-28

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000295-1-3

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000297-1-8

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000298-1-5

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000301-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000304-1-4

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000365-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000384-1-5

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000385-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/03/2027

SES

Secretaria da Saúde

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000386-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000387-1-7
2-Processo nº. 3552205.404.00010658/2026-15
Instituto de Beleza Domacilio Ltda
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Doutor Arthur Martins, 233 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 16/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000237-1-0
3-Processo nº. 3552205.404.00179526/2025-26
Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Avenida Antônio Bardella, 2650, Bloco 100, Galpão 03 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000248-1-3
4-Processo nº. 3552205.404.00025122/2026-02
Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; parte e peças
Avenida Antônio Bardella, 2650, Bloco 100, Galpão 03 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-466-000033-1-0
5-Processo nº. 3552205.404.00025115/2026-01
Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Avenida Antônio Bardella, 2650, Bloco 100, Galpão 03 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000273-1-6
6-Processo nº. 3552205.404.00106427/2025-25
Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Avenida Antônio Bardella, 2650, Bloco 100, Galpão 03 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 26/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-266-000013-1-7
7-Processo nº. 3552205.404.00024186/2026-88
Município de Sorocaba - UBS Hortência
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Teodoro Kaizel, 677 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
8-Processo nº. 3552205.404.00029366/2026-56
Município de Sorocaba - Unidade Mista Sorocaba
Laboratórios clínicos
Avenida Américo Figueiredo, 3171 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
9-Processo nº. 3552205.404.00143208/2025-27
Human Concierge Logística Eirel
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Capitão Augusto Franco, 146 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Suellen Fernanda Fragozo
DEFERIDO
10-Processo nº. 3552205.404.00143172/2025-81
Human Concierge Logística Eireli
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Capitão Augusto Franco, 146 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Daniela Regina Silveira Depman
DEFERIDO
Em 23/04/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Kleber Devidé
Chede de Divisão de Vigilância Sanitária



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEQUAV Nº 01/2026
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RESULTADO DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

1. PROCEDIMENTO: Conforme publicação no Jornal do Município em 10/04/2026, a Comissão de Seleção procedeu, entre os dias 13 e 17 de abril de 2026, à recepção e análise dos documentos do “Envelope 2 – Documentação de Habilitação”. A avaliação do conteúdo foi realizada em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no **Item 21 do Edital**.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO: Presentes ao menos dois dos membros designados conforme o item 7.1.2 do Edital, garantindo a participação de servidores efetivos:

- **Fabiana Pinheiro Pereira** – Presidente
- **Leonardo de Oliveira e Silva** – Vice-Presidente
- **Flávia Cristina Rodrigues Bueno** – Membro Titular (Efetivo)
- **Erika Kimura** – Membro Titular (Efetivo)

3. REGISTRO E DELIBERAÇÃO (ITEM 21): Em cumprimento ao item 5.1 do Edital, registrou-se a entrega da documentação pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) classificadas. Após análise técnica frente às exigências do **Item 21**, esta Comissão delibera conforme segue:

Modalidade e Naípe	Nível Atendimento	OSC	Resultado
Atletismo Masculino e Feminino	Excelência	Associação Criança Feliz de Sorocaba	Habilitada
Badminton Masculino e Feminino	Excelência	Associação Tropeiros do Badminton	Habilitada
Basquete Feminino	Excelência	Associação Desportiva Pró Esporte	Habilitada
Basquete Masculino	Excelência	Liga Sorocabana de Basquete	Habilitada
Biribol Masculino e Feminino	Excelência	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	Habilitada
Bocha	Excelência	Associação Atlético Sorocabana de Bocha	Habilitada
Boxe Masculino e Feminino	Excelência	Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais	Habilitada
Capoeira Masculino e Feminino	Excelência	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	Habilitada
Damas Masculino e Feminino	Excelência	Xadrez Clube Sorocaba	Habilitada
Futebol Feminino	Excelência	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	Habilitada
Futebol Masculino	Excelência	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	Habilitada
Futsal Feminino	Excelência	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	Habilitada
Futsal Masculino	Excelência	Associação Desportiva Brasil Futuro	Habilitada
Ginástica Artística Masculino e Feminino	Excelência	Instituto Fairplay de Desenvolvimento Esportivo	Habilitada
Ginástica Rítmica	Excelência	Associação Ginástica Rítmica	Habilitada
Handebol Feminino	Excelência	Associação Esportiva e Cultural - SER	Habilitada
Handebol Masculino	Excelência	Liga Paulista de Handebol	Habilitada
Judô Masculino e Feminino	Excelência	Associação Desportiva Bandeirante Sorocaba	Habilitada

Karatê Masculino e Feminino	Excelência	Liga Desportiva de Karatê e Artes Marciais	Habilitada
Kickboxing Masculino e Feminino	Excelência	Liga Sorocabana de Kickboxing, Artes Marciais e Esportes de Contato	Habilitada
Luta Olímpica Masculino e Feminino	Excelência	Liga Sorocabana de Kickboxing, Artes Marciais e Esportes de Contato	Habilitada
Natação Masculino e Feminino	Excelência	Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba	Habilitada
Taekwondo Masculino e Feminino	Excelência	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	Habilitada
Tênis Masculino e Feminino	Excelência	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	Habilitada
Tênis de Mesa Masculino e Feminino	Excelência	Instituto Fairplay de Desenvolvimento Esportivo	Habilitada
Vôlei de Praia Masculino e Feminino	Excelência	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	Habilitada
Voleibol Masculino	Excelência	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	Habilitada
Voleibol Feminino	Excelência	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	Habilitada
Xadrez Masculino e Feminino	Excelência	Xadrez Clube Sorocaba	Habilitada
Atletismo ACD Masculino e Feminino	Excelência	Associação Criança Feliz de Sorocaba	Habilitada
Natação ACD Masculino e Feminino	Excelência	Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba	Habilitada
Basquete Masculino	Formação	Associação Criança Feliz de Sorocaba	Habilitada
Bicicross Masculino e Feminino	Formação	Associação Tropeiros do Badminton	Habilitada
Futsal Masculino	Formação	Associação Desportiva Pró Esporte	Habilitada

4. DISPOSIÇÕES FINAIS: Não houve entidades declaradas inabilitadas por desconformidade com as exigências previstas no Item 21, conforme consignado nos respectivos pareceres de análise. Para fins de publicidade e transparência, a íntegra dos pareceres encontra-se disponível para consulta.

Fabiana Pinheiro Pereira

Fabiana Pinheiro Pereira – Presidente da Comissão de Seleção

Flávia Cristina Rodrigues Bueno

Flávia Cristina Rodrigues Bueno – Membro

Leonardo de Oliveira e Silva

Leonardo de Oliveira e Silva – Membro

Erika Kimura

Erika Kimura – Membro

Sorocaba, 23 de abril de 2026.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SEQUAVSecretaria de Esporte
e Qualidade de Vida**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA****(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 012/2026

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 059/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (J/18) FC SANT'ANA X AJAX FC

Data: 19/04/2026 – 10h30 (Arena Aparecidinha)

LUCAS DOS SANTOS GOMES DE JESUS

Atleta, FC SANT'ANA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 060/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (J/20) EC XX DE NOVEMBRO X AM JARDIM REFÚGIO

Data: 19/04/2026 – 09h40 (arena Vila Helena)

LEONARDO SILVEIRA DE CAMARGO

Atleta, AM JARDIM REFÚGIO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 061/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (J/22) AEC ENQUADROS X CORNETAS VILA HELENA

Data: 19/04/2026 – 08h30 (Arena Aparecidinha)

JONAS RODRIGUES DIAS

Atleta, CORNETAS VILA HELENA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida. Publique-se.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

Luís Carlos da Silva - Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende - Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SEAD

Secretaria de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 014/2025 - CPL nº 179/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA PARCIAL DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALTER RIBEIRO (CIC), INCLUSO ADEQUAÇÕES PARCIAIS DE ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÕES DA ELÉTRICA, declara Adjudicado e Homologado a concorrência em epígrafe para a licitante: CONSÓRCIO ARZ-FIP, constituído pelas empresas: A.R.Z. INDÚSTRIA DE LUMINÁRIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. – CNPJ 36.519.537/0001-00 (nome fantasia: SILICON ENERGY) e FIP ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. – CNPJ: 26.736.376/0001-52 (nome fantasia: FIP ENGENHARIA), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/41ZZsQJ> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de abril de 2026. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 12831/2026

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário de Governo AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 07/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMART TV 43 POLEGADAS - SEGOV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: 42.855.811 PAULO VITOR DOS SANTOS FERREIRA (NOME FANTASIA: PV INFORMATICA) - CNPJ: 42.855811/0001 - 14, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 23 de abril de 2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 105/2025

Luciana Mendes da Fonseca, Secretária Jurídica AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 037/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇO DE VIDRAÇARIA - SEJ. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: PMFEADM COMÉCIO DE PROD. DE ARMARINHOS E ACESSÓRIOS (NOME FANTASIA: KESEF GLASS) - CNPJ: 48.396.775/0001-54, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/o0BvPNCP>.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

SECRETÁRIA JURÍDICA

Secretaria de
Administração

PORTARIA SEAD Nº 07/2026

(Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação/ Pregoeiros nas licitações da Prefeitura de Sorocaba).

ANTONIO GENEZZI LOPES, Secretário de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferido pelo Decreto Municipal 22.664/2017; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a operacionalização, condução e julgamento no sistema de compras e/ ou sistema de compras eletrônicas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do artigo 6º e artigo 8º da Lei Federal de Licitações 14.133/2021, que estabelece os Agentes de Contratação responsáveis pela condução das licitações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 29.033 de 21 de março de 2024 que regulamenta a modalidade de pregoão, no âmbito das licitações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo, como REPRESENTANTES e/ ou AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações:

- I - Jéssica Caroline Alves Pena e
- II - Luanda Gomes Zara.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e/ ou EQUIPE DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações:

- I - Aline Baradel Diniz,
- II - Juliana Roberta Cequinne,
- III - Maria Elisa Fernandes Marques,
- IV - Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes,
- V - Regiane Christina Florentino Frassato,
- VI - Rosemeire Fantinati,
- VII - Sara Zémia Da Silva Leite,
- VIII - Tais Pereira Eid,
- IX - Tiago Tadeu Torres,
- X - Vânia Maciel De Mendonça,
- XI - Verônica Gomes De Lima De Brito,
- XII - Wang Fei Fei.

Art. 3º Designar os Agentes de Contratação nominados nos artigos 1º e 2º desta portaria para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio os Agentes de Contratação nominados nos artigos 1º e 2º desta portaria;

Art. 4º Os designados servidores serão responsáveis por operar, através de senha pessoal o sistema de compras e/ ou sistema de compras eletrônicas utilizado pela Prefeitura.

Art. 5º São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Agente de Contratação/ Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; acessar o sistema de compras e/ ou sistema de compras eletrônicas, impostar dados referentes as licitações, principalmente quanto a horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo agente de contratação/ pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º São atribuições dos AGENTES DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIROS: Coordenar as licitações, impostar dados de licitação no sistema de compras e/ ou sistema de compras eletrônicas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender a licitação temporariamente e reiniciá-las, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação.

Art. 7º São atribuições da EQUIPE DE APOIO: Dar assistência aos Agentes de Contratação/ Pregoeiros ou aos Representantes desta Prefeitura.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2026, revogando a portaria SEAD nº 04/2026.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de abril de 2026, 372º da Fundação de Sorocaba.

Antonio Genezzi Lopes
Secretário de Administração

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes"
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP
(15) 3238-2100 sorocaba.sp.gov.br

SEAD

Secretaria de Administração

ERRATA

DISPENSA nº 11/2026 - CPL nº 16370/2026

A Prefeitura de Sorocaba através da Seção de Compras Diretas comunica aos interessados na DISPENSA nº 11/2026 - CPL nº 16370/2026, destinada a Contratação de empresa especializada para passagem, ancoragem e fusão de fibra óptica, interligando diversas unidades da Guarda Civil Municipal (GCM) pela Infovia da Prefeitura de Sorocaba, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: "O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 17/04/2026". Leia-se "O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 27/04/2026", e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia (27/04/2026). Sorocaba 23 de abril de 2026. Cíntia Aparecida de Souza Nunes – Seção de Compras Diretas

PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 037/2025

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº. 037/2025 – CPL Nº. 464/2025, destinado a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – TIPO IV POR MEIO DO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (NOVO PAC 2025) DO GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP, CUJA PROPOSTA N.º 12493.5070001/25-001 NO TRANSFEREGOV, que após análise do recurso apresentado pelas licitantes W2 Manutenções, Construções e Reformas Ltda, Conegero Engenharia & Construção Ltda e Damo Engenharia e Construções Ltda resolve conhecer dos recursos, porém, NEGAR-LHES PROVIMENTO mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa Imprej Engenharia LTDA. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/45YVLWj> (PNCP). Sorocaba, 23 de abril de 2026. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2025 - CPL Nº. 444/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento da proposta no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00 horas do dia 08/05/2026 e a Abertura da Fase de Lances será dia 08/05/2026 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/htlwxdd> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de abril de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

COMUNICADO SERH/GS Nº 16/2026

(Evolução Funcional - Progressão de Referência - 2026/2025)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, ao Decreto nº 28.915, de 05 de janeiro de 2024, à Instrução Normativa SERH/GS nº 03, de 24 de março de 2026 e ao Comunicado SERH/GS nº 12, de 24 de março de 2026, COMUNICA que:

CONSIDERANDO:

Que a apresentação de certificados de conclusão de cursos para participação no processo de Progressão de Referência ocorre por meio de *upload* em sistema informatizado específico;

Quantidade significativa de servidores públicos relatando dificuldades para conclusão da remessa dos documentos dentro do prazo preliminarmente estabelecido pelo Comunicado SERH/GS nº 12, de 24 de março de 2026;

Que a remessa dos certificados para fins de Progressão de Referência por meio de sistema informatizado ocorre pela vez inaugural no ano 2026 e que foram constatadas dificuldades operacionais por parte dos profissionais interessados em participar do processo;

Os princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade,

COMUNICA, a reabertura do prazo para envio dos certificados de conclusão de cursos para fins de Progressão de Referência, ano 2026, conforme procedimentos e prazos abaixo especificados:

1. DO NOVO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Comunicado SERH/GS Nº 16/2026	23/04/2026
Reabertura de prazo para entrega dos certificados pelos servidores	Das 08 horas de 24/04/2026 às 17 horas de 27/04/2026

Publicação da relação de servidores habilitados - critério assiduidade	29/04/2026
Apresentação de recursos contra o resultado da apuração da assiduidade	Das 08 horas de 30/04/2026 às 17 horas de 07/05/2026
Publicação do resultado dos recursos contra a apuração da assiduidade	A definir
Publicação do resultado dos recursos analisados pela Comissão Recursal	A definir
Publicação do resultado da análise dos certificados dos servidores habilitados	26/06/2026
Período para apresentação de recursos contra avaliação dos certificados	29/06/2026 à 03/07/2026
Publicação do resultado dos recursos contra avaliação dos certificados	30/07/2026
Publicação do resultado dos recursos analisados pela Comissão Recursal	27/08/2026

2. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- Os servidores públicos que enviaram os certificados de conclusão de curso dentro do período de 07 a 14 de abril de 2026 **NÃO DEVEM FAZER NOVA REMESSA**, visto que as informações inicialmente enviadas permanecem protocoladas no sistema informatizado.
- Considerando a excepcionalidade do caso, os servidores públicos interessados em participar do processo de Progressão de Referência, ano 2026, e que não fizeram a remessa dos certificados dentro do prazo inicialmente estabelecido, deverão se atentar ao novo período de acesso ao sistema informatizado.

3. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- Acessar a Plataforma "Gerenciador de Certificados para Evolução Funcional", dentro do prazo estabelecido neste Comunicado, por meio do link: <https://gcef.sorocaba.sp.gov.br/>.
- Atentar-se à legislação correspondente à Progressão de Referência.
- O servidor público sempre progredirá para a referência imediatamente subsequente àquela em que se encontra, sendo que a definição da sub-referência será determinada pela carga horária total validada dos cursos apresentados.
- Não há limitação quanto à quantidade de certificados apresentados por exercício analisado e na hipótese de carga horária total apresentada ultrapassar o mínimo exigido para classificação da sub-referência C, não haverá registro de "saldo" para a próxima Progressão de Referência ou para mudança de duas referências de uma vez, conforme termos do artigo 13, do Decreto nº 28.915/2024.
- Cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos por este Comunicado.
- Acompanhar a publicação da Progressão de Referência, por meio do Jornal "Município de Sorocaba", por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
- Qualquer alteração do cronograma será informada por meio de publicação de Comunicado no Jornal "Município de Sorocaba".
- Para fins dos efeitos legais e da implantação da Progressão de Referência a todos pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o primeiro semestre de 2026, com o pagamento retroativo a abril/2026, nos termos da Lei nº 12.905/2023.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

COMUNICADO SERH/GS Nº 17/2026

(Evolução Funcional - Progressão de Referência - 2026/2025)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Lei nº 13.398, de 18 de dezembro de 2025, à Instrução Normativa SERH/GS nº 04, de 24 de março de 2026 e ao Comunicado SERH/GS nº 13, de 24 de março de 2026, COMUNICA que:

CONSIDERANDO:

Que a apresentação de certificados de conclusão de cursos para participação no processo de Progressão de Referência ocorre por meio de *upload* em sistema informatizado específico;

Quantidade significativa de empregados públicos relatando dificuldades para conclusão da remessa dos documentos dentro do prazo preliminarmente estabelecido pelo Comunicado SERH/GS nº 13, de 24 de março de 2026;

Que a remessa dos certificados para fins de Progressão de Referência por meio de sistema informatizado ocorre pela vez inaugural no ano 2026 e que foram constatadas dificuldades operacionais por parte dos profissionais interessados em participar do processo;

Os princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade,

COMUNICA, a reabertura do prazo para envio dos certificados de conclusão de cursos para fins de Progressão de Referência, ano 2026, conforme procedimentos e prazos abaixo especificados:

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****1. DO NOVO CRONOGRAMA**

Evento	Data
Publicação do Comunicado SERH/GS Nº 17/2026	23/04/2026
Reabertura de prazo para entrega dos certificados pelos empregados públicos	Das 08 horas de 24/04/2026 às 17 horas de 27/04/2026
Publicação da relação de empregados públicos habilitados - critério assiduidade	29/04/2026
Apresentação de recursos contra o resultado da apuração da assiduidade	Das 08 horas de 30/04/2026 às 17 horas de 07/05/2026
Publicação do resultado dos recursos contra a apuração da assiduidade	A definir
Publicação do resultado dos recursos analisados pela Comissão Recursal	A definir
Publicação do resultado da análise dos certificados dos empregados públicos habilitados	26/06/2026
Período para apresentação de recursos contra avaliação dos certificados	29/06/2026 à 03/07/2026
Publicação do resultado dos recursos contra avaliação dos certificados	30/07/2026
Publicação do resultado dos recursos analisados pela Comissão Recursal	27/08/2026

2. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- Os empregados públicos que enviaram os certificados de conclusão de curso dentro do período de 07 a 14 de abril de 2026 **NÃO DEVEM FAZER NOVA REMESSA**, visto que as informações inicialmente enviadas permanecem protocoladas no sistema informatizado.
- Considerando a excepcionalidade do caso, os empregados públicos interessados em participar do processo de Progressão de Referência, ano 2026, e que não fizeram a remessa dos certificados dentro do prazo inicialmente estabelecido, deverão se atentar ao novo período de acesso ao sistema informatizado.

3. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- Acessar a Plataforma “Gerenciador de Certificados para Evolução Funcional”, dentro do prazo estabelecido neste Comunicado, por meio do link: <https://rcef.sorocaba.sp.gov.br/>.
- Atentar-se à legislação correspondente à Progressão de Referência.
- O empregado público sempre progredirá para a referência imediatamente subsequente àquela em que se encontra, sendo que a definição da sub-referência será determinada pela carga horária total validada dos cursos apresentados.
- Não há limitação quanto à quantidade de certificados apresentados por exercício analisado e na hipótese de carga horária total apresentada ultrapassar o mínimo exigido para classificação da sub-referência C, não haverá registro de “saldo” para a próxima Progressão de Referência ou para mudança de duas referências de uma vez, conforme termos do artigo 66, da Lei nº 13.398/2025.
- Cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos por este Comunicado.
- Acompanhar a publicação da Progressão de Referência, por meio do Jornal “Município de Sorocaba”, por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
- Qualquer alteração do cronograma será informada por meio de publicação de Comunicado no Jornal “Município de Sorocaba”.
- Para fins dos efeitos legais e da implantação da Progressão de Referência a todos pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o primeiro semestre de 2026, com o pagamento retroativo a abril/2026, nos termos da Lei nº 13.398/2025.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 22, DE 23 DE ABRIL DE 2026. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026. A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 e Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 02/2026.

DATA: 27/04/2026

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwQLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO SERH-DPCONV Nº 23, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para: ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR (APD), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) e OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2026.

DATA: 27/04/2026

HORÁRIO: 19h

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas, sendo que, de acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwQLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

PORTARIA Nº 29.224/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.125/DDP, de 8 de abril de 2026, que nomeou ROBSON PINHEIRO DE LIMA, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, em decorrência de sua desistência. Palácio dos Tropeiros, em 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.225/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE.

PORTARIA	NOME
29.091/DDP	MIRIENE SILVA LEAL
29.092/DDP	MARCIA BEZERRA DA SILVA
29.093/DDP	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS
29.094/DDP	JESSICA CELINA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
29.095/DDP	CLARICE NOLASCO DE JESUS
29.096/DDP	KELLY REGINA OLIVEIRA GONCALVES
29.097/DDP	JESSICA MICHELE RODRIGUES
29.098/DDP	ADRIANA DE SOUZA PINTO
29.099/DDP	IGOR RIBEIRO SILVA
29.100/DDP	CELSE ANTONIO ALVES
29.101/DDP	FELIPE SANTOS CHAGAS
29.102/DDP	DAVI FERREIRA JONHSSON
29.103/DDP	GUSTAVO DA COSTA FOGACA
29.104/DDP	ERIKY MIRANDA DE LIMA
29.105/DDP	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LIPPE
29.106/DDP	MARCIO BATISTA DOS SANTOS
29.107/DDP	MARLON MOREIRA VERNEQUE

29.108/DDP VITOR DE CARVALHO SANTOS FREITAS
 29.109/DDP MATEUS MONTEIRO JAMAR
 29.110/DDP DOUGLAS CAETANO MARTINS DE SOUSA
 29.111/DDP GABRIEL ROMAO CORREA
 29.112/DDP SAULO MONTEIRO MARIANO
 29.113/DDP JOSE OTAVIO DOS SANTOS ALVES
 29.114/DDP RENATO BORGES
 29.115/DDP OTAVIO FERREIRA SANTOS
 29.116/DDP FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA
 29.117/DDP CLEITON RAMOS RODRIGUES
 29.118/DDP CAIQUE THIAGO TENORIO
 29.119/DDP ABEL ANANIAS GONCALVES
 29.120/DDP EDSON ARANTES
 29.121/DDP JONATAN CARDOSO DE SOUSA SANTOS
 29.122/DDP DOUGLAS RIBEIRO DIAS
 29.123/DDP DANIEL DE LIMA CAPETTI
 29.124/DDP WILLIAN DA COSTA SANCHES ALBERTO
 29.126/DDP CAIQUE DE OLIVEIRA GREGORIM
 29.127/DDP LUIZ GUSTAVO CORTEZ MARCOLINO
 29.128/DDP LUCAS RIBEIRO AZEVEDO
 29.129/DDP JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA
 29.130/DDP FELIPE DO NASCIMENTO CALIXTO

Palácio dos Tropeiros, em 23 de abril de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1343-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover RITA DE CASSIA LIMA DE SOUZA (matrícula 598020), TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria da Cidadania, a partir de 13 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1344-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover ERIKA CAMILA SILVA (matrícula 598018), TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria de Mobilidade, a partir de 13 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1345-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover VALMIR ANTUNES RODRIGUES (matrícula 597991), MOTORISTA, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria da Cidadania, a partir de 15 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1346-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA (matrícula 598044), AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1347-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CARLA PATRICIA FRAGOSO GUIMARAES (matrícula 595127), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual CARLA PATRICIA DE CAMPOS FRAGOSO.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1348-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover SAMARA MARIA ARRUDA DOS SANTOS (matrícula 513640), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria de Recursos Humanos, para exercer seu cargo na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de julho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1349-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover VANIA DOS SANTOS LINO (matrícula 481918), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 22 de julho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1350-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 06 de maio de 2026, os efeitos de portaria anterior, que designou ROBSON RICARDO PORCER (matrícula 593417), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1351-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 31 de dezembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que designou VANESSA DE OLIVEIRA PROENCA (matrícula 479433), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1352-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 31 de dezembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que designou DENISE QUEIROZ DE MORAES (matrícula 279439), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1353-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 31 de dezembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que designou JAIRO DE SOUZA FILHO (matrícula 561290), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1354-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor a Comissão para Análise e Deliberação da Concessão do Abono de Permanência, como presidente SILMARA VIEIRA SANTANA, vice-presidente PRISCILA OCAMPOS e como membros efetivos AMANDA PAIXAO CARVALHO, ANDREA CRISTINA APARECIDA RODRIGUES, CRISTIANE APARECIDA FLORENCIO PINHO, FERNANDO HIDEO IRIYE, IVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA NOQUELI, JULIANA BRAZ MORENO DE CASTRO, KARINA STEIGER, MARIANA NOBRE BRAIT e TIAGO BELLUCCI DA SILVA, a partir de 01 de abril de 2026, cessando-se os efeitos de portaria anterior.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1355-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor a Comissão do eSocial, como presidente ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE, vice presidente SAMANTA FRANCO MORON e como membros efetivos ANDREWS SOARES TESOLIN, EDILSON JOSE CARPI JUNIOR, ELIANE SANTANA MESQUITA FERREIRA LIMA, FABIO TAKESHI IRIYE, LARISSA RODRIGUES LOPES, LUCIANA NOBUE SHIMIZU GRAF, MUNIQUE MOTA GIORGETTI ALVES, PAULO SANTIAGO FRANCA, VANIA RODRIGUES DE ALMEIDA MEDEIRO e WALLACE AIRES GOMES DE LIMA, a partir de 15 de abril de 2026, cessando-se os efeitos de portaria anterior.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1356-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JESSICA IARA GALL (matrícula 597280) FISCAL DE SAUDE PUBLICA, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1357-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VINICIUS RODRIGUES DELEFE (matrícula 596244) AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1358-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PAULA CRISTINA AMARAL (matrícula 595949) MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de abril de 2026.
 Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 23 de abril de 2026.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 026.498-8/2023
 Interessado(a): RODRIGO FRANCISCO DA CRUZ NUNES (588741).
 Assunto: RECURSO SUSPENSÃO.
 Despacho final: NEGADO PROVIMENTO.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1359-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 24 de abril de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ANA PAULA CALIANI (matrícula 463740) para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Projetos e Eventos Governamentais, da Secretaria de Governo.
 Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1360-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ERICA AUGUSTO DE CAMARGO BERNARDO (matrícula 596553) para exercer, a partir de 24 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Supervisor de Projetos e Eventos Governamentais, da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
 Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1361-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FRANCIELLY PAOLA LEITE (matrícula 488157) para exercer, a partir de 24 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Logística, da Secretaria de Governo.
 Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1362-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 24 de abril de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou PAULA NORONHA LEMOS COSTA ALTENFELDER (matrícula 594043) para exercer, em comissão, a função gratificada de Assessor Jurídico, da Secretaria de Governo.
 Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1363-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO (matrícula 594042) para exercer, a partir de 24 de abril de 2026, em comissão, a função gratificada de Assessor Jurídico, da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
 Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1364-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GABRIELLE GABRIEL VIEIRA, para exercer, a partir de 24 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.
 Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.
 SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
 Secretário de Governo
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1365-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANGELICA REGINA BARBOSA RIGUETTI LIMA, para exercer, a partir de 24 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.
 Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2026.
 SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
 Secretário de Governo
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo SEI nº 3552205.404.00050061/2026-11)****LEI Nº 13.479, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

(Dispõe sobre a denominação de “Antônio Gomes Drummond Neto” uma via de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 14/2026 – autoria do Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Antônio Gomes Drummond Neto” a Rua Villagio Itália Res Jd. R/06 - Trecho 05 da estaca 39 junto a esquina do lote 4 da quadra G até o final, junto à esquina do lote 12 da Quadra G, margeando as quadras G e F, localizada no Loteamento Residencial Itália, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1939/1995”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Antônio Gomes Drummond Neto nasceu em Chalé, no dia 16 de dezembro de 1939.

Mudou-se para Brasília em 1959, onde concluiu o curso de Contabilidade e, posteriormente, formou-se em Direito pela Universidade do Distrito Federal (UDF).

Trabalhou em banco, cartório na cidade de Sorocaba por 15 anos e, mais tarde, dedicou-se à Vara da Infância e Juventude, onde exerceu suas funções com comprometimento e ética por 27 anos.

Casou-se com Vilma de Oliveira Neto Gomes em Sorocaba no mês de julho de 1983. Após o casamento, fixaram residência em Brasília, cidade onde viveram juntos e criaram suas duas filhas, Ana Carolina Neto Gomes Drummond e Camila Neto Gomes Drummond.

Antônio faleceu prematuramente aos 55 anos, no dia 2 de maio de 1995, sendo lembrado como um pai exemplar, carinhoso e admirado por todos que o conheceram.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**